

Trabalhadores da RTC erguem-se contra ingerência

Pág. 02 e 03 in ETC



CPI "Amadeu Oliveira"

Austelino Correia **viola** Constituição

Pág. 2



Moisés Rodrigues O primeiro mayor cabo-verdiano em Brockton

Págs. 10 e 11

Orçamento do Estado
Avaes devem ser integrados na dívida pública

Pág. 4

Basquetebol
Quem manda na Federação?

Pág. 15

Ensaio - Jorge Lopes
Repensar o futuro do sector eléctrico

Págs. 16 e 17

Educação Financeira
O desafio de mudar mentalidades



Págs. 6 e 7 in ETC

Gust navegou... no sono



Pág. 19

CPI para averiguar caso Amadeu Oliveira

Austelino Correia viola Constituição ao admitir requerimento da UCID

O presidente da Assembleia Nacional (PAN), Austelino Correia, admitiu e agendou um requerimento para a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para averiguar, apreciar e fiscalizar eventual violação dos deveres fundamentais e violação da Constituição da República pelo deputado Amadeu Oliveira, no espaço temporal de Maio de 2021 a Dezembro de 2024.

Porém, conforme A NAÇÃO pôde apurar, o pedido promovido pela UCID e subscrito por 18 deputados, entre quais figuras destacadas das bancadas do MpD e do PAICV, deveria ser liminarmente rejeitado pelo PAN, porquanto as CPI têm como objecto actos do Governo ou da administração do Estado e não os da Justiça.

A CPI, segundo juristas ouvidos pelo A NAÇÃO, é uma forma de controlo utilizado pelo Parlamento para controlar o Executivo e não para controlar os actos de um individuo, mesmo que seja um deputado, como é o caso de Amadeu Oliveira, condenado a sete anos de prisão, pelos crimes de atentado contra o Estado de direito e um dos crimes de ofensa a pessoa colectiva.

O número 1 do artigo 147º da Constituição da República é claro sobre essa matéria ao definir o âmbito das CPI's. Alegadamente, com a sua "deriva", o PAN, Austelino Correia, coloca o Parlamento numa situação de um órgão judicial, o que por si se configura como algo problemático.

E, ao colocar o Parlamento nessa situação, Correia será violado o princípio de separação e interdependência dos poderes, que é um princípio que está previsto na Constituição da República em



Um requerimento promovido pela UCID, subscrito por 18 deputados de todas as bancadas, para constituir uma CPI para averiguar eventual violação da Constituição da República, não tem cabimento na Lei Fundamental e no regime de inquéritos parlamentares. Mesmo assim, o pedido foi agendado pelo PAN, quando deveria rejeitá-lo liminarmente. Austelino Correia viola a Constituição pondo em causa o princípio de separação e de interdependência dos órgãos de soberania.

Daniel Almeida

diversas normas. Ou seja, a CR dá à Assembleia Nacional o poder legislativo e dá aos tribunais o poder de fazer justiça, de resolver conflitos e de fiscalizar a constitucionalidade de actos praticados por órgãos do poder.

Por tudo isso, no dizer das nossas fontes, fica claro que o PAN agiu mal ao colocar o assun-

to na ordem do dia para a próxima sessão plenária, ao invés de ter rejeitado o requerimento para a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para averiguar, apreciar e fiscalizar eventual violação dos deveres fundamentais e violação da Constituição da República pelo deputado Amadeu Oliveira, no

espaço temporal de Maio de 2021 a Dezembro de 2024.

Âmbito da CPI

O requerimento a que A NAÇÃO teve acesso, diz que a CPI visa apreciar e fiscalizar se Amadeu Oliveira terá, ou não, abuso dos seus poderes e funções de

deputado, com grave violação dos seus poderes e deveres funcionais por forma a auxiliar, ilícita e ilegalmente, um seu defendido (ou cliente) a se ausentar do país fora do quadro legal e constitucional vigente.

Com a constituição da referida CPI, os subscritores do requerimento pretendem, igualmente, averiguar e apreciar o grau gravidade das eventuais violações dos deveres funcionais do deputado e se foi quebrado o compromisso/juramento de honra estatuído no artigo 89º do Regimento da Assembleia Nacional.

Pretende-se, de igual modo, averiguar qual foi o impacto da eventual violação de deveres funcionais do deputado teve no regular funcionamento dos órgãos de soberania, designadamente a Assembleia Nacional, Governo e Tribunais.

Por último, pretende-se averiguar e apreciar as condições da detenção e da prisão de Amadeu Oliveira desde 18 de Julho de 2021, até à presente data, "de modo a se apurar se todos os direitos do deputado recluso foram ou estão sendo respeitados, tal como estatuídos na Lei e na Constituição da República".

Funções das CPI's

A Lei nº 110/V/99, de 13 de Setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, diz, no artigo 2º, que os Inquéritos Parlamentares têm a função de vigiar pelo cumprimento da Constituição e apreciar os actos do Governo e da Administração.

De acordo com a Constituição da República os Inquéritos Parlamentares podem ter por objecto qualquer matéria de interesse público relevante para o exercício das atribuições da Assembleia Nacional.

Por outro lado, ainda de acordo com a Carta Mag-

na, a iniciativa do Inquérito Parlamentar compete aos Grupos Parlamentares; à Comissões Especializadas; a um mínimo de cinco deputados; e ao Governo através do primeiro-ministro.

Em termos de requisitos formais, os projectos ou propostas de resolução ten-

entes à realização de um inquérito indicarão o seu objecto e os seus fundamentos, sob pena de rejeição liminar pelo Presidente.

Da não admissão de um projecto ou proposta de resolução, cabe sempre recurso para o Plenário, nos termos do Regimento.



GARANTIA

SEGUROS

GARANTA A PROTEÇÃO DE QUEM MAIS AMA.

Como nunca se sabe o que lhe poderá acontecer no futuro, é essencial estar sempre protegido para poder proteger os seus. O Garantia Vida Individual é um seguro que garante a sua segurança e a dos seus familiares, oferecendo proteção financeira em caso de imprevistos.

Juntos para que a segurança da sua família não pare.

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.

garantia.cv



GARANTIA VIDA
INDIVIDUAL

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,
C.P. 138 - Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00

 **FIDELIDADE
SEGUROS**
DESDE 1808

Análise do CFP à proposta do OE 2026

Avales a empresas deficitárias devem ser integrados na dívida pública



O Conselho de Finanças Públicas (CFP), órgão consultivo independente, considera que, apesar dos progressos previstos na proposta do Orçamento do Estado para 2026 (POE/2026), “persistem riscos orçamentais, os quais continuam a exigir o reforço de uma gestão prudente, bem como a implementação de reformas estruturais e consistentes”.

Aponta os riscos nas Empresas Públicas e Passivos Contingentes, tendo em conta que o stock de garantias do Estado, equivalente a cerca de 9,0 por cento (%) do Produto Interno Bruto (PIB), “permanece concentrado sobretudo em empresas financeiramente deficitárias, configurando o principal risco contingente explícito”.

O CFP considera, ainda, ser essencial reforçar a monitorização e a transparência sobre estas obrigações, integrando-as na avaliação da dívida pública. E destaca ainda aquilo que considera ser de pressões na despesa corrente e rigidez estrutural, sublinhando que a redução do défice global “decorre mais do crescimento nominal do PIB do que da adoção de novas medidas de consolidação orçamental”.

Despesa com pessoal

De acordo com a mesma fonte, a despesa com pessoal deverá atingir 12,9 por cento

do PIB em 2026, face a 2025. “Em dois anos seguidos, as despesas com pessoal poderão registar um crescimento acumulado próximo de 38,0 %, valor muito superior à evolução da riqueza nacional (PIB) ou mesmo das receitas”.

“Outrossim, apesar do crescimento da despesa com pessoal entre 2024 e 2025 ter sido de 24,5%, o saldo corrente global aumentou de 0,88 por cento para 3,14 por cento nesse período”, realça a análise da proposta do OE 2026 feita pelo CFP.

Este órgão consultivo independente prevê, no entanto, uma diminuição de 1,70% do PIB, para 2026, do referido saldo comprimindo a margem orçamental e reduzindo o espaço disponível em caso de

choques adversos.

Quanto ao peso da massa salarial no PIB, a despesa com pessoal deverá aumentar de 9,6% em 2025 para 10,1% em 2026, mantendo-se igualmente como uma pressão estrutural que restringe a margem de manobra orçamental.

O CFP alerta, por outro lado, para a necessidade de reforçar o controlo do crescimento da despesa primária e, simultaneamente, acelerar a implementação de medidas de eficiência administrativa.

Entretanto, considera que a POE/2026 mantém a prioridade nas funções sociais essenciais, ao prever que o pilar do Estado Social absorva cerca de dois terços da despesa total, com reforço, sobretudo, das dotações para a educação,

a saúde e a proteção social, “consolidando o investimento no desenvolvimento do capital humano e na promoção da coesão social”.

Redução de investimentos

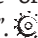
Haverá também uma redução do investimento público ou despesa de capital que, segundo o documento, deverá diminuir 23,2%, passando a representar cerca de 3,1% do PIB em 2026.

Na óptica do CFP este ajustamento que poderá contribuir para a consolidação fiscal, poderá, no entanto, comprometer o potencial de crescimento futuro e a execução de projetos estruturantes. O CFP recomenda que a consolidação preserve espaço para o

investimento produtivo e para os projetos com retorno económico e social.

O Conselho constatou ainda que o ritmo de aumento das despesas correntes supera o das receitas, o que poderá dificultar a manutenção de saldo corrente positivo num contexto de abrandamento económico.

“Na prática, o executivo terá de arrecadar receitas adicionais no futuro para financiar o crescimento dessas despesas”, realça o CFP que recomenda o reforço do controlo da despesa, no sentido de priorizar a qualidade e a eficiência das políticas públicas, de forma a assegurar a sustentabilidade fiscal e a eficácia das intervenções do Estado.

O CFP considera que a POE/2026 mantém uma trajectória fiscal “prudente e coerente” com os princípios da estabilidade e da sustentabilidade. Mas entende, por outro lado, que a rigidez da despesa corrente, a redução do investimento público e os riscos associados às empresas públicas e à vulnerabilidade climática “reforçam a necessidade de uma gestão prudente, da continuação das reformas estruturais e de uma maior eficiência na despesa para assegurar a sustentabilidade orçamental de médio prazo”. 

Conselho de Finanças Públicas defende integração dos avales e garantias do Estado às empresas públicas deficitárias na avaliação da dívida pública. Enquanto isso, a despesa com pessoal deverá atingir 12,9% do PIB em 2026, face a 2025.

Daniel Almeida

O sumo nosso de cada dia.



Somos ilhas que respiram alegria e partilha.

Somos tradições que se encontram à mesa e sabores que nos ligam.

E também somos sumo: feito em Cabo Verde, com frutas selecionadas de diversas origens e preparado por nós para ser saudável e natural.

Um sumo que faz parte do dia a dia de todas as famílias.

Tão bom. Tão nosso.



PIB da economia do mar atingiu mais de 51 milhões de escudos em 2023

Na mesma semana em que São Vicente acolhe mais uma edição da Ocean Week, a oitava, o INE divulgou a conta satélite do mar de Cabo Verde. O documento, que resulta de uma parceria entre o INE e a Direção Nacional de Pesca e Aquacultura, visa dar a conhecer a importância e impacto das actividades relacionadas com o mar no bolo total da economia, por assim dizer.

Entre os principais resultados da Conta Satélite do Mar destaca-se que, em 2023, o Valor Acrescentado Bruto (VAB) da Economia do Mar representou 20,3% do VAB nacional, correspondendo a um acréscimo de 1,8 pontos percentuais (p.p.) face ao valor registado em 2022.

Em 2023, o VAB da economia do mar, que inclui oito sectores de actividade, atingiu os 43.928 milhões de ECV, contra os 37.217 milhões verificados em 2022 e os 23.525 milhões registados em 2021. Na prática, o peso dos impostos líquidos de subsídios sobre os produtos da Economia do Mar, no total nacional, também registou um aumento de 3,5 p.p. em 2023, em comparação com o ano anterior. Foram 5.477 milhões de ECV em 2022 e 7.436 milhões em 2023.

20,1% do PIB nacional

No mesmo sentido, o relatório salienta que o PIB da Economia do Mar atingiu, em 2023, 20,1% do PIB nacional, traduzindo um crescimento de 2,0 p.p. face a 2022. Ou seja, na prática, o PIB da Economia do Mar cifrou-se nos 51.364 milhões de escudos (ECV), em 2023, contra os 42.694 milhões de ECV registados em 2022 e os 26.361 milhões de ECV al-



O Produto Interno Bruto (PIB) da Economia do Mar, em Cabo Verde, atingiu 20,1% do PIB nacional, que foi de 254.973 milhões de escudos (ECV), correspondendo a um crescimento de 2,0 p.p. face a 2022. Os dados constam da Conta Satélite do Mar divulgados esta semana pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

Gisela Coelho

cançados em 2021.

Em anos pré-covid, ou seja, 2018 e 2019, o PIB da Economia do Mar tinha atingido valores que se aproximavam dos de 2022. Respetivamente, 40.518 milhões de ECV, em 2018 e 46.982 milhões em 2019.

De notar que em questão estão as contribuições de oito sectores que constituem a Economia Marítima. Pesca e aquacultura, transformação e comercialização dos seus produtos; Recursos marinhos não vivos; Portos, transporte e logística; Recreio, desporto, cultura e turismo; Construção, manutenção e reparação naval; Equipamentos marítimos; Infraestruturas e obras marítimas e, por fim, Serviços marítimos.

Recreio, desporto, cultura e turismo são os que mais contribuem para os impostos

Dentro da Economia Marítima, o sector que mais contribui para o VAB desde 2018 até 2023 foi o de Recreio, desporto, cultura e turismo. Só em 2023 este item representou 20.662 milhões de ECV do VAB da Economia do Mar (43.928 milhões de ECV) mais 5.215 milhões do que os 15.437 alcançados em 2021.

Depois, comparativamente, em segundo lugar na estrutura dos sectores de actividade que mais contribuem com impostos ligados à Economia do Mar surge o sector associado aos Portos, transporte e logística que, em 2023, contribuiu com 9.626 milhões de ECV para o VAB da Economia do Mar e, em 2022, com 9.085 milhões de escudos.

A fechar o top 3 dos impostos cobrados na Economia do

Mar vem o sector de actividade ligado à Pesca e aquacultura, transformação e comercialização dos seus produtos. Sector este que como se sabe, lidera as exportações de Cabo Verde. Em 2023 o seu contributo para o VAB foi de 9.000 milhões de ECV, um pouco mais que os 8.636 atingidos em 2022.

Em termos de produção da Economia do Mar, o relatório mostra que a mesma atingiu os 89.903 milhões de ECV, representando 23,8% da produção na economia nacional, que foi de 377.715 milhões de ECV.

Remunerações associadas à Economia do Mar representam 16,1% do total nacional

Já no que diz respeito às remunerações associadas à Eco-

nomia do Mar, a Conta Satélite do Mar evidencia, igualmente, uma evolução positiva, passando de 14,8% em 2022, para 16,1% do total nacional em 2023 (que foi de 89.080 milhões de ECV). Traduzido em valores, as remunerações da Economia do Mar atingiram os 14.300 milhões de ECV, em 2023, um pequeno aumento face a 2022 onde chegaram a alcançar os 12.652 milhões de ECV.

No que toca à análise sobre o Número de Pessoal ao Serviço (NPS) na Economia do Mar, os oito sectores de actividade afectos representavam 19,5% do total nacional em 2023, refletindo um aumento de 2,3 p.p. em relação ao ano anterior.

Ou seja, dos 204.083 mil empregos gerados pela economia nacional em 2023, a Economia do Mar representava 39.878.

Mais uma vez Recreio, desporto, cultura e turismo é o sector que mais empregos gera, com 18.195 pessoas em 2023 e 14.913 em 2022.

Depois vem o sector da Pesca e aquacultura, transformação e comercialização dos seus produtos que gerou 13.226 empregos em 2023 e 13.084 em 2022. Em terceiro lugar surge o sector dos Portos, transporte e logística, com 4.125 empregos gerados em 2023 e 4.042 em 2021.

O projecto de produção da Conta Satélite do Mar contou com o financiamento da Cooperação Espanhola e teve o apoio técnico do Instituto Nacional de Estatística de Portugal (INEPT) e do Instituto Canário de Estatísticas (ISTAC).

CABO
VERDE
AIRLINES

LISBOA ↔ MINDELO

Agora em dobro

2 VOOS
por SEMANA



SV → LIS
desde **12.127\$**

LIS → SV
desde **128,97€**

RESERVA
JÁ

Lisboa → São Vicente: Segundas & Quintas
São Vicente → Lisboa: Terças & Sextas

Início: 8 de dezembro de 2025



cabovertairlines.com

Venda do BCA à Coris

BCV omite informações relevantes



Num comunicado para reagir à matéria “BCV sob forte pressão política para rejeitar venda do BCA à Coris Holding”, publicada pelo A NAÇÃO na semana passada, o Banco de Cabo Verde (BCV) afirma que as suas decisões são tomadas na base do estrito cumprimento do quadro legal aplicável e que “não aceita qualquer tipo de pressão, seja de entidade pública ou privada, ou, ainda, de qualquer interessado”.

O comunicado do BCV é inócuo, não desmente nada e tão-pouco acrescenta o que quer que seja sobre o que já se sabe sobre o dossiê da venda do Banco Comercial do Atlântico (BCA). E, daquilo que se depreende da sua leitura, apenas visou criar uma certa fumaça à volta do assunto que se arrasta há um ano e meio.

Desnecessário será lembrar que o BCV é uma instituição pública que funciona com o dinheiro dos contribuintes e que por isso está sujeito ao escrutínio permanente dos cabo-verdianos, de modo a garantir uma certa lisura e a transparência no exercício das suas funções de regulador do mercado financeiro.

Neste caso, o BCV que tem o dever de informar com rigor e transparência esqueceu-se de dizer, no seu comunicado, que o processo de compra e venda do BCA à Coris Holding é o mais moroso da história da banca em Cabo Verde.

A lei estipula noventa dias para uma tomada decisão e este processo já se arrasta há 18 meses. Ou seja, tirando os

sábados e domingos, a decisão deveria ser tomada em duzentos e poucos dias. Mas, mesmo quando o “relógio para”, quando o BCV solicita um documento ou uma informação suplementar, segundo uma fonte bem posicionada, logo no início o Banco Central “queimou” o prazo a que estava sujeito, por lei, para

aprovar ou chumbar a venda do capital social detido pela Caixa Geral de Depósitos (CGD) no BCA ao grupo Coris Holding.

No seu comunicado, o BCV omite, igualmente, um certo estigma em relação ao investimento africano, nomeadamente quando oriundo do Burkina Faso. É que em termos legais o

Coris Holding cumpriu com todos os requisitos que são a idoneidade e capacidade financeira. Porém, como subterfúgio, o BCV tem se estribado num critério inexistente que é o risco país, alegando que o mesmo pode sair da UEMOAn (União Económica e Monetária da África Ocidental).

Embora não nos tenha sido directamente endereçado como um direito de resposta, por achar que estamos diante de um relevante assunto de interesse público, A NAÇÃO publica o comunicado da BCV, para a história futura da venda mais longa de uma instituição financeira em Cabo Verde.

Comunicado do Banco de Cabo Verde

O Banco de Cabo Verde (BCV), com alguma estupefação e estranheza, tomou conhecimento da publicação, mediante uma análise bastante enviesada dos factos, de um artigo sobre a alienação de um dos bancos do sistema financeiro cabo-verdiano.

Uma análise enviesada, particularmente perigosa, é associar a aceitação de due diligence efetuada por outras entidades estrangeiras como um dado adquirido, quando o BCV tem um quadro legal que orienta a sua atuação e tomada de decisão de forma objetiva.

De sublinhar que o tempo de decisão é condicionado por diversos fatores, entre os quais, a natureza das partes

envolvidas, a complexidade e a completude do processo.

O BCV pontua que no campo da sua atuação não sofre pressões de qualquer entidade, seja ela pública ou privada, e a sua análise é com base no risco, em escrupuloso respeito pelos princípios da legalidade e proporcionalidade, requerendo informações que forem necessárias e adequadas para assegurar que em processos de aquisição de participação qualificada estão reunidos todos os pressupostos e requisitos que permitam concluir que existem garantias de uma gestão sã e prudente da entidade-alvo de aquisição, requisitos especialmente

previstos na Lei n.º 62/VIII/2014, de 23 de abril.

O Banco Central estranha e lamenta que informações trocadas entre as partes envolvidas no processo, cobertas pelo dever de confidencialidade, estejam a ser veiculadas em jornais da praça, sem o necessário rigor e devido enquadramento, não sendo, aliás, a primeira vez que isso ocorre em relação ao processo em apreço.

Assim, o Banco reitera que as suas decisões são tomadas na base do estrito cumprimento do quadro legal aplicável e não aceita qualquer tipo de pressão, seja de entidade pública ou privada, ou, ainda, de qualquer interessado.



PARA 100% DE AMBIÇÃO,
100% DE FINANCIAMENTO.

A **Linha Especial de Microcrédito** é a solução para o financiamento de negócios de pequena dimensão. Com a garantia Pro-Garante, pode conseguir 100% do investimento necessário para arrancar com o seu projeto.

- Montante: Até 550.000 CVE;
- Prazo: Até 60 meses;
- Financiamentos/finalidades elegíveis:
 - a) Financiamento de apoio à Tesouraria;
 - b) Financiamento a fatores de produção;
 - c) Financiamento a investimento.

Taxa: 4,5%.

*TAEG: 4,973%.

*TAEG de 4,973%, calculado com base numa TAN Mínima de 4,5%, para um crédito de 100.000 CVE, com o prazo de reembolso de 60 meses, valor da prestação: 1.864 CVE.

As operações ao abrigo desta linha estão isentas de comissões.

Saiba mais sobre esta linha de financiamento resultante do protocolo de colaboração entre Portugal e Cabo Verde.

Para mais informações, consulte o nosso site www.bi.cv ou contacte-nos através de parceiros@bi.cv ou ainda pelos números +(238) 2602546 / 4365774, de Segunda a Sexta, das 8h às 15h.

Brockton elege Moisés Rodrigues, o primeiro mayor cabo-verdiano



Os eleitores de Brockton fizeram a mudança nas urnas e o resultado traduz-se numa eleição histórica para a comunidade cabo-verdiana nos Estados Unidos, com Moisés M. Rodrigues eleito, na noite desta terça-feira, para mayor da cidade (presidente da Câmara), marcando uma nova fase para a comunidade. Jovem imigrante cabo-verdiano da ilha do Fogo estabeleceu-se muito cedo em Brockton e integrou as Forças Armadas dos EUA no início de sua vida adulta

Joaquim Arena

Moisés M. Rodrigues tem larga experiência ligado ao serviço público e à administração local. Há mais de 25 anos engajado em activismo comunitário e funções municipais, foi director de Comunicações da cidade, exerceu funções como vereador “plenipotenciário” e, de modo interino, chegou a assumir à Câmara após o falecimento do ti-

tular em 2019. E é graças a essa trajectória que Rodrigues ganha experiência e familiaridade com as engrenagens da gestão local, mas

também sinaliza uma transição: de figura de bastidores e vereador para líder máximo da administração municipal de Brockton.

O processo eleitoral

Nas eleições preliminares de 16 de Setembro passado, naquela que foi uma disputa bastante concor-

rida dentro da cidade, Rodrigues destacou-se entre os candidatos. Obteve cerca de 3.090 votos, superando o vereador Jean Bradley

Derenoncourt, que registrou 2.522 votos. Com isso, avançou para a eleição final da qual sairia consagrado como mayor.

A cidade de Brockton, cuja gestão é feita sob o governo do mayor e o conselho municipal, enfrentava um processo de sucessão resultante da saída do então mayor Robert F. Sullivan, que não se recandidatou após seis anos no cargo. Esta eleição configura-se, assim, como um momento de redefinição de liderança e coloca, pela primeira vez, um “cabo-verdiano” à frente dessa cidade.

Rodrigues estruturou a sua campanha sobre pilares bem definidos, que buscam responder aos desafios crónicos da cidade. Entre os eixos principais estavam a segurança pública: aumento de patrulhamento, instalação

de câmaras de vigilância, cooperação entre polícia e comunidade. Educação e jovens: reforço do sistema público de ensino, valorização de professores e investimento em caminhos para o ensino superior ou técnico. Infraestrutura urbana e reabilitação: Rodrigues alertou para o problema de propriedades abandonadas ou mal mantidas, propondo que a cidade intervenha mais directamente.

De acordo com a imprensa local, o jornal Boston Globe, o autarca de origem cabo-verdiana apresentou um plano de revitalização do centro da cidade, com foco na rua Main Street como eixo. Inclusão e representatividade: a cidade de Brockton tem cada vez mais comunidades de imigrantes — cabo-verdiana, haitiana, latina — e

Rodrigues prometeu uma gestão mais plural, que reflecta essa diversidade. Gestão fiscal responsável: Reconhecendo as limitações orçamentais da municipalidade, Moisés Rodrigues chamou a atenção para o realismo e a priorização nas acções públicas.

Eleição simbólica

A eleição de Moisés Rodrigues simboliza mais do que uma simples mudança de nome à frente da Câmara de Brockton; carrega implicações simbólicas e comunitárias. Como imigrante cabo-verdiano com origem modesta, a sua ascensão representa uma janela de oportunidade e visibilidade para grupos historicamente sub-representados.

A experiência prévia de Rodrigues como vereador

e mayor interino oferece continuidade, ao passo que a eleição popular lhe confere um mandato democrático directo. Segundo a imprensa, a vitória pode sinalizar uma resposta da população ao sentimento de que a cidade precisa de renovação — tanto na liderança quanto nas prioridades.

O novo mayor tem diante de si uma longa lista de tarefas complexas: na área da economia e emprego, revitalizar Brockton, atrair negócios, criar emprego e garantir que a cidade não seja apenas dormitório para as regiões metropolitanas vizinhas; Rodrigues apelou para o problema da manutenção urbana: o espaço público deteriorado e a infraestrutura envelhecida exigem investimentos consideráveis, levando-o a falar na necessidade de intervenção directa.

Com origens na ilha do Fogo, Moisés Rodrigues é formado em Serviços Humanos e relações Comunitárias pela Universidade de Massachusetts e já havia sido eleito, em 2001, deputado à Assembleia Nacional de Cabo Verde pelas listas do PAICV — aliás, esta semana num vídeo Francisco Carvalho, líder desse partido e edil da Praia, apelou aos cabo-verdianos para irem votar em Moisés Rodrigues.

O agora mayor eleito de Brockton é director executivo da Associação Cabo-verdiana de Brockton e participa com importantes conselhos comunitários, incluindo o Old Colony YMCA e o St. Edith Stein. Acima de tudo, trata-se de uma figura com bastante prestígio entre os seus patrícios, daí, obviamente, a sua eleição agora. 🇨🇵

Eleições nos EUA

Democratas vencem várias disputas eleitorais nos EUA e preparam vaga de fundo contra Trump



Os eleitores em várias disputas nos EUA apoiaram os democratas, incluindo nas corridas para mayor de Nova York, e governador em Nova Jérсия e Virgínia (leste), rejeitando o apoio do presidente Donald Trump aos candidatos republicanos. Em Nova York, apesar das ameaças de Trump, a vitória de Zoran Mamdani, o primeiro muçulmano a eleger-se para essa função, foi inequívoca.

Numa vitória para a ala progressista do Partido Democrata, Mamdani derrotou o ex-governador Andrew Cuomo e o republicano Curtis Sliwa, e grava o nome na história como o primeiro presidente de câmara muçulmano da cidade, o primeiro de ascendência sul-asiática e o primeiro nascido em África. Mamdani será também o autarca mais jovem da maior cidade dos EUA quando assumir o cargo em 1º de Janeiro.

A ascensão de Mamdani dá credibilidade aos democratas, que têm instado o partido a abraçar candidatos mais pro-

gressistas e de esquerda, em vez de se unir em torno de centristas na esperança de reconquistar os eleitores indecisos que abandonaram o partido.

Na Virgínia, onde persiste uma concentração de funcionários federais afectados pelo encerramento de serviços por parte da Administração e por despedimentos em larga escala entre os funcionários federais, os eleitores mudaram o inquilino da mansão do governador, escolhendo a democrata Abigail Spanberger como a primeira mulher a liderar o estado.

Já em Nova Jérсия, onde Trump apoiou o republicano Jack Ciattarelli, os eleitores optaram por manter os democratas no poder e elegeram a congressista Mikie Sherill. Ex-piloto de helicóptero da Marinha e membro do Congresso por quatro mandatos, Sherill caracterizou a vitória como um referendo sobre o presidente republicano e algumas das suas políticas - desde a saúde à imigração e à economia.

Edy Cruz é o novo “comadante” do Futebol de São Vicente

“Vamos trabalhar para que o futebol de São Vicente volte a ser referência nacional”



A Associação Regional de Futebol de São Vicente (ARFSV) tem finalmente nova direcção. Edy Cruz foi eleito presidente da instituição após um processo eleitoral marcado por tensão, dois empates consecutivos e a retirada estratégica de Alcides “Tcheps” Graça, seu único adversário. A eleição culminou num processo electivo com uma candidatura solitária e que promete mexer com o futebol na ilha do Monte Cara.

João A. do Rosário

O processo eleitoral da ARFSV começou com dois projectos distintos. De um lado, Edy Cruz, ex-dirigente federativo e figura próxima da gestão cessante, apresentava-se como “ponte entre a expe-

riência e a renovação”. Do outro lado, Alcides Graça, técnico e dirigente desportivo, defendia uma ruptura com o modelo vigente, propondo maior transparência, descentralização e participação dos clubes.

As duas assembleias

realizadas nos dias 23 e 27 de Outubro terminaram com o mesmo resultado: empate técnico, oito votos para cada lista. Sem previsão estatutária para o desempate e com o ambiente a deteriorar-se entre os clubes,

Edy Cruz

o desfecho acabou por ser inesperado: Alcides Graça desistiu, abrindo o caminho para a eleição de Edy Cruz por maioria dos presentes, na terceira Assembleia electiva seguida.

Edy Cruz refuta qualquer conotação com a direcção anterior, que lhe foi atribuído durante a campanha, apesar de ter pertencido a esse organismo. “Não sou o candidato da continuidade, sou o candidato do compromisso”, afirma.

Em declarações à imprensa, o novo presidente afirmou que o seu projecto é “um pacto de responsabilidade com o futebol de São Vicente” e que a sua gestão será marcada por “diálogo, transparência e acção”.

“Vamos trabalhar para que o futebol de São Vicente volte a ser referência nacional, com organização, respeito e visão estratégica”, declarou.

No seu programa eleitoral, Edy Cruz propõe, entre outras medidas e acções, a criação de um gabinete técnico permanente, com profissionais qualificados para apoiar os clubes na formação de treinadores, dirigentes e atletas, a revisão dos regulamentos internos, com participação activa dos clubes e maior clareza nos processos disciplinares, bem como o reforço da comunicação institucional, com boletins mensais, prestação de contas públicas e presença digital reforçada, e ainda a valorização das competições juvenis e femininas, com apoio logístico, técnico e visibilidade mediática.

“Não podemos continuar a gerir o futebol com base em improvisos. Precisamos de planeamento, de metas claras e de uma cultura de prestação de contas. A associação tem de ser uma casa aberta, onde todos os clubes se sintam representados”, reforçou Edy Cruz. 🌟

Alcides Graça

“Desisto por respeito ao futebol e aos clubes”



A retirada de Alcides Graça da corrida eleitoral para o comando da ARFSV foi anunciada pelo próprio através de um comunicado enviado aos clubes e à imprensa. No documento, Graça lamenta o impasse gerado pelos dois empates e afirma que a sua decisão visa “preservar a estabilidade do futebol regional”.

“Após dois empates consecutivos e diante da ausência de mecanismos claros para resolver o impasse, decido retirar a minha candidatura. Não quero que esta eleição se transforme num campo de batalha. O futebol de São Vicente merece paz, organização e foco nos atletas”, escreveu.

Durante a campanha, Alcides Graça defendeu uma

reforma profunda da ARFSV, com descentralização das decisões, maior apoio aos clubes de base e uma nova abordagem na relação com a Federação Cabo-verdiana de Futebol. A sua desistência foi vista por muitos como um gesto de maturidade política, mas também como um sinal de que a resistência à mudança continua forte dentro da estrutura associativa.

“A minha candidatura representava uma alternativa. Não fui derrotado nas urnas, mas sim por um sistema que ainda não está preparado para se reinventar. Mesmo assim, saio de cabeça erguida e com a convicção de que contribuí para elevar o debate”, afirmou Graça em entrevista posterior.

Expectativas e desafios do novo mandato da AFRFSV

A eleição de encerra um ciclo de incertezas, mas abre um novo capítulo repleto de desafios. A Associação Regional de Futebol de São Vicente enfrenta críticas antigas: falta de transparência, centralização de decisões, ausência de apoio técnico aos clubes e dificuldades na organização das competições. A nova direcção terá de lidar com estas questões num contexto de exigência crescente por parte dos clubes e da opinião pública.

“Vamos começar por ouvir. Ouviremos os

clubes, os treinadores, os árbitros, os adeptos. Só com diálogo poderemos construir soluções duradouras. A associação não pode ser um castelo fechado. Tem de ser uma casa de portas abertas”, prometeu Edy Cruz. A primeira assembleia sob a nova presidência está marcada para o dia próximo dia 15, sexta-feira da semana que vem,

onde serão apresentados a equipa directiva e o plano de acção para a época 2025/2026. Edy Cruz já anunciou que pretende realizar uma ronda de visitas aos clubes nas próximas semanas, para recolher propostas e alinhar prioridades.



Quem manda no Basquetebol?

A escassos dias do primeiro jogo de qualificação ao Mundial 2027, vive-se a incógnita



A escassos dias do primeiro jogo da primeira janela de jogos de basquetebol rumo ao Mundial 2027, a cúpula cabo-verdiana dessa modalidade atravessa os seus piores dias. Um braço de ferro opõe José Semedo, presidente da Comissão de Gestão da Federação Cabo-verdiana de Basquetebol (FCBB), a Hélder Gonçalves, presidente da FCBB eleito há quatro meses e agora destituído. Este afirma que já recorreu ao Tribunal para fazer face ao que chama de “graves atropelos aos estatutos e leis do desporto”.

Tiago Ribeiro

Desde o cancelamento dos campeonatos nacionais de Basquetebol Sub-18 e Séniores, masculino e feminino, a 18 de Setembro, pela FCBB, que o clima entre esta, as associações regionais e os atletas tem piorado a cada dia. A crise culminou a 01 de Novembro, com a realização de uma Assembleia-Geral Extraordinária que destituiu Hélder Cardoso do cargo de presidente, assumindo José Semedo como presidente da, ora

criada, Comissão de Gestão da Federação Cabo-verdiana de Basquetebol.

Além de destituir os atuais corpos gerentes, essa Assembleia Geral Extraordinária

serviu para apresentar as contas referentes ao Afrobasket 2025 da FCBB e eleger uma Comissão de Gestão que irá tomar conta dos destinos da federação até seis meses.

Assembleia-Geral Extraordinária “não autorizada”

Um dia após a encontro, portanto a 02 de Novembro, a Federação presidida por Hélder Gon-

çalves emitiu um comunicado a denunciar a a assembleia geral extraordinária “não autorizada” na Praia, alegadamente promovida por um grupo “sem legitimidade, sem autorização” das respectivas associações e da



Hélder Gonçalves



José Semedo

levou à destituição do Presidente da Mesa Assembleia Geral da FCBB, propondo um nome para substituição”, explicou Hélder Gonçalves.

De acordo ainda com essa fonte, a IDJ ainda não respondeu ao email com o nome sugerido pela FCBB para ser o novo presidente da Mesa da Assembleia Geral da FCBB, quando surge a notícia da sua destituição. Gonçalves não confirmou, contudo, o envolvimento do IDJ na realização da Assembleia-Geral Extraordinária.

Sobre a janela de qualificação, que começa a 27 deste mês na Tunísia, Hélder Gonçalves disse que “já está tudo preparado do ponto de vista logístico” e que a seleção já tem um novo selecionador nacional, a ser anunciado brevemente.

Comissão criada tem “propósitos ilegítimos”

No comunicado, a direcção da FCBB alerta que qualquer tentativa de “usurpação, manipulação ou difamação da imagem institucional” será alvo de acção judicial junto das instâncias competentes, incluindo os tribunais.

Aquela federação fez saber que cada envolvido será “devidamente responsabilizado pelos seus actos” e tornou público uma lista com os actuais presidentes das associações regionais de basquetebol, “reconhecidos como legítimos representantes da estrutura federativa nacional”.

José Semedo quer restaurar a credibilidade da modalidade

O “novo” líder do Basquetebol, José Semedo, disse que tem como objectivo restaurar a credibilidade da modalidade e preparar a selecção nacional para a qualificação ao Mundial, salientando ainda que já tinha começado a fazer contactos com jogadores visando seu retorno à Selecção Nacional.

“O basquetebol está numa fase difícil. O nosso objectivo agora é garantir que os jogadores e a equipa técnica se concentrem na preparação dos jogos, enquanto a comissão trata da logística e das condições de participação”, avançou.

Semedo destacou como problemas recentes a não realização do campeonato nacional nos escalões sénior e sub-18, o que gerou “forte descontentamento” entre associações regionais, e as falhas

organizativas durante o último Afrobasket em Angola, que levaram alguns atletas a manifestarem indisponibilidade para os próximos compromissos.

Semedo comentou também sobre a ausência da direcção cessante na apresentação das contas, afirmando que cabe à antiga liderança prestar contas do dinheiro público recebido. “Acredito que, em algum momento, irão apresentar as contas. Provavelmente por falta de organização ainda não o fizeram, mas espero que o façam”, precisou.

“Já iniciámos contactos com os jogadores, e eles mostraram-se disponíveis para regressar. Acreditamos que, mesmo com o tempo curto, teremos sucesso nesta fase”, concluiu José Semedo.

própria federação.

É que, como explica Gonçalves [eleito presidente da Federação Cabo-verdiana de Basquetebol a 12 de Abril de 2025], chegou a ser contactado pelo Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ) antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária, tendo respondido, por meios formais, que não existiam condições para a sua realização já que o presidente da Mesa da Assembleia Geral da FCBB foi destituído em reunião da Direcção, previamente.

“Enviamos à IDJ um parecer jurídico e o relatório interno da reunião de Direcção que

Primeira janela de qualificação ao Mundial começa no dia 27

A selecção cabo-verdiana de basquetebol sénior masculina vai competir no Grupo A de apuramento africano para o Mundial de 2027, a ser disputado no Qatar, com as equipas nacionais dos Camarões, Sudão do Sul e Líbia.

Para se qualificar para o Mundial 2027, as 16 selecções

africanas disputam uma primeira ronda em Novembro de 2025, Fevereiro de 2026 e Julho de 2026, aos quais passam 12 à segunda fase, agendada para Agosto de 2026 e Março de 2027, de onde sairão as cinco selecções qualificadas ao Mundial 2027.

Nesta primeira janela,

Cabo Verde fará três jogos: dia 27 contra os Camarões; dia 28 contra o Sudão do Sul e dia 30, frente à Líbia. Todos os jogos da selecção nacional acontecem no pavilhão multidesportivo de Radès, na Tunísia.

O Mundial de 2027 vai ser disputado de 27 de Agosto a 12 de Setembro no Qatar.



*Jorge Lopes

Lições de uma Crise Energética

Repensar o futuro do setor elétrico cabo-verdiano

Um olhar técnico e sereno sobre as causas, impactos e lições de uma crise que expôs a vulnerabilidade do sistema energético nacional.

O futuro do setor energético cabo-verdiano passa por consolidar uma política de Estado baseada em quatro princípios: Planeamento de longo prazo, com cenários realistas de crescimento da procura e capacidade instalada; Governança integrada, com articulação clara entre as entidades públicas, o regulador e os operadores; Transição energética sustentável, acelerando a aposta nas fontes renováveis e no armazenamento; Transparência e prestação de contas, através de auditorias independentes e publicação regular de dados técnicos e financeiros.

A crise energética que atingiu Cabo Verde em 2024 e 2025, particularmente na ilha de Santiago, revelou fragilidades estruturais acumuladas no sistema elétrico nacional. Mais do que um episódio técnico, foi um sinal de alerta que obriga a repensar o modelo de planeamento, manutenção e regulação do setor energético.

1. A crise que expôs o sistema

O que Cabo Verde viveu em 2024 e 2025, particularmente na ilha de Santiago, foi uma prova de esforço para o sistema elétrico nacional. Durante meses, interrupções prolongadas colocaram em causa a normalidade da vida económica e social, forçando famílias e empresas a enfrentar um nível de vulnerabilidade raramente observado desde a última reabilitação do parque térmico nacional, que fixou a capacidade instalada no patamar em que ainda hoje se encontra.

O verão de 2025 representou o ponto mais crítico desse processo, evidenciando fragilidades acumuladas e uma ausência de planeamento rigoroso de manutenção preventiva.

As pequenas reparações entretanto realizadas permitiram melhorias pontuais no fornecimento, mas não resolveram as causas estruturais do problema, nem restituíram fiabilidade a um conjunto de equipamentos que operam há muito acima das condições ideais previstas e sem o enquadramento

de manutenção necessário à preservação do seu desempenho ao longo da vida útil. Trata-se, portanto, de um alívio temporário num sistema que continua vulnerável, dependente e sujeito a novos riscos de colapso.

Esta crise deve ser entendida como um alerta sistémico — um momento de exposição das fragilidades técnicas e de gestão do setor energético cabo-verdiano, e uma oportunidade para corrigir deficiências que se tornaram crónicas.

2. Causas profundas – Entre a técnica e a gestão

A crise energética não teve origem num único fator, mas na convergência de fragilidades técnicas, institucionais e operacionais.

O parque de produção envelhecido, a ausência de reservas de redundância, atrasos na manutenção e uma coordenação insuficiente entre entidades do setor criaram as condições para o colapso.

A reestruturação societária de 2024, que deu origem à EPEC, EDEC e ONSEC, teve como intenção modernizar a gestão e aumentar a eficiência.

Contudo, o processo revelou carências de planeamento e de clareza nos papéis institucionais, gerando dificuldades de coordenação e diluição de responsabilidades.

O regulador — a ARME — tem enfrentado limitações de meios e de autonomia, o que reduziu a sua capacidade de fiscalização e de acompanhamento em tempo real das

falhas de serviço.

Mais do que procurar culpados, importa reconhecer que o sistema energético cabo-verdiano precisa de uma revisão estrutural e integrada, que uma planeamento técnico, sustentabilidade económica e coordenação institucional.

3. Ciclo de vida dos equipamentos – Entre a norma e a realidade

A discussão em torno da “vida útil” dos equipamentos das centrais termoelétricas tem gerado alguma confusão conceptual e, por vezes, decisões de planeamento pouco ajustadas.

Em termos nominais, ou seja, considerando condições ideais de operação e manutenção, o ciclo de vida de um grupo gerador (motor primário + gerador) situa-se geralmente entre 20 e 30 anos.

Essa referência, contudo, não traduz a realidade operacional cabo-verdiana.

As centrais de base — que, como as de Santiago e São Vicente, funcionam 24 horas por dia, 7 dias por semana — sofrem um desgaste contínuo muito superior ao previsto nas especificações de fábrica. Sem um programa rigoroso de manutenção preventiva e preditiva, com inspeções periódicas, análises de óleo, substituição programada de componentes críticos e calibração de sistemas, a vida útil real pode reduzir-se para menos de metade da nominal. Outros fatores, como a qualidade do combustível, o tipo

de operação, a frequência das grandes revisões (major overhauls) e a disponibilidade de peças originais, influenciam decisivamente a longevidade do equipamento.

Centrais que operam com fuel óleo, por exemplo, estão expostas a maior corrosão e acumulação de resíduos, exigindo intervalos de revisão mais curtos.

Assim, tomar a vida útil nominal como base exclusiva de planeamento é um erro técnico com implicações sérias. Pode induzir uma falsa sensação de segurança, adiar investimentos necessários e comprometer a previsibilidade do sistema.

Em contextos como o cabo-verdiano, o planeamento da manutenção deve ter em conta as horas efetivas de funcionamento e o estado de conservação dos equipamentos, e não apenas a sua idade cronológica. Planeamento energético não é uma questão de calendário — é uma questão de engenharia e de gestão do risco.

4. A dimensão económica – A fatura da ineficiência

O impacto económico da crise é significativo e quantificável.

Com base em dados oficiais da ELECTRA e da ARME, estima-se que, só no primeiro semestre de 2024, as interrupções no fornecimento elétrico tenham provocado perdas diretas e indiretas superiores a 10,5 mil milhões de escudos cabo-verdianos, equivalentes a 1,2% do PIB nacional.

A metodologia aplicada segue padrões internacionais definidos por organismos como o Banco Mundial, a Agência Internacional de Energia (AIE) e a Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA).

O cálculo considera as perdas diretas das empresas energéticas, as perdas indiretas na produção e nos serviços, e os efeitos induzidos sobre o emprego e o rendimento das famílias.

Em linguagem simples: cada hora sem energia representa produção perdida, custos acrescidos e rendimentos comprometidos.

Esses efeitos somam-se e afetam todos os setores — do pequeno comércio à indústria, do turismo à administração pública.

Trata-se, portanto, de uma questão macroeconómica e de competitividade nacional.

5. Impactos sociais e ambientais – O outro lado da crise

O impacto social e ambiental da crise é menos visível, mas não menos importante.

A proliferação de pequenos geradores a gás, utilizada como solução de emergência, aumentou os custos das famílias e das empresas, degradou a qualidade do ar e elevou o ruído urbano.

Esse fenómeno representa um retrocesso ambiental e uma pressão acrescida sobre a saúde pública, sobretudo em contextos urbanos densos como a cidade da Praia.

Para além disso, a desigualdade energética tornou-se evidente:

enquanto alguns consumidores puderam adquirir geradores, outros permaneceram dependentes da irregulari-

dade do sistema.

Esta realidade deve ser entendida como alerta social e ambiental — uma chamada à ação para que as futuras soluções integrem equidade e sustentabilidade.

6. Caminhos de reforma – Lições e oportunidades

O episódio vivido deve ser encarado como um ponto de viragem para o setor energético cabo-verdiano.

O país dispõe, desde 2018, de um Plano Diretor do Setor Elétrico (PDSE 2018–2040), um documento estruturante que traçou metas ambiciosas de modernização, integração das renováveis e redução das perdas.

O plano foi tecnicamente bem fundamentado, alinhado com as melhores práticas internacionais e com os compromissos nacionais de transição energética.

Contudo, a distância entre o planeado e o executado permanece grande.

As metas de redução das perdas técnicas, melhoria da qualidade de serviço e diversificação da matriz energética avançaram lentamente, condicionadas por limitações orçamentais, insuficiências institucionais e, sobretudo, pela falta de um mecanismo eficaz de monitorização e prestação de contas.

A visão do PDSE — de um sistema elétrico mais fiável, interligado e ambientalmente sustentável — manteve-se no papel, sem tradução proporcional na realidade operacional.

Hoje, muitas das vulnerabilidades diagnosticadas no próprio plano continuam ativas, agravadas por uma execução parcial e desarticu-

lada.

O que o país precisa, portanto, não é de um novo plano, mas de nova disciplina de execução.

De uma cultura de acompanhamento rigoroso das metas, com relatórios públicos, indicadores atualizados e coordenação real entre as entidades do setor.

O PDSE deve ser revisto não quanto à sua pertinência, mas quanto à sua governança de implementação.

O futuro do setor energético cabo-verdiano passa por consolidar uma política de Estado baseada em quatro princípios:

- Planeamento de longo prazo, com cenários realistas de crescimento da procura e capacidade instalada;
- Governança integrada, com articulação clara entre as entidades públicas, o regulador e os operadores;
- Transição energética sustentável, acelerando a aposta nas fontes renováveis e no armazenamento;
- Transparência e prestação de contas, através de auditorias independentes e publicação regular de dados técnicos e financeiros.

Cabo Verde dispõe de conhecimento técnico, de parceiros estratégicos e de um capital humano qualificado que permitem transformar esta crise em oportunidade de modernização.

Mas isso exige uma liderança comprometida com o interesse público e uma cultura de prevenção em vez de reação. Se houver visão e coerência, a crise de 2025 poderá ser lembrada não como o momento da escuridão, mas como o ponto em que o país começou a consolidar um sistema energético mais robusto, sustentável e soberano.



*Jorge Lopes é engenheiro eletrotécnico, mestre em Direção Estratégica e Gestão da Inovação, e foi quadro do Ministério da Energia de Cabo Verde. Especialista em políticas de inovação e governação digital, acompanha de forma independente o setor energético e as políticas públicas nacionais.



Navegue sem intermediários

www.anacao.cv





João Serra*

Cabo Verde o país do “mais ou menos” e da tolerância ao incumprimento

Em Cabo Verde, de um modo geral, persiste uma cultura de desenrasque e de informalidade que fragiliza a consistência dos resultados. A meritocracia, que na Alemanha é princípio estruturante, continua a ser em Cabo Verde mais aspiração do que prática. A progressão profissional nem sempre depende do mérito, mas de redes de influência, o que gera desmotivação e reduz o incentivo à excelência.

Estudei e vivi mais de dez anos na Alemanha e sou um grande apreciador e seguidor da sua cultura de convivência social e de trabalho, particularmente no que diz respeito à pontualidade, ao cumprimento da palavra dada, ao rigor e ao profissionalismo.

Considerada o país mais rico da Europa e a terceira economia mundial, a Alemanha é uma potência europeia com forte influência política, económica e cultural, destacando-se pela sua engenharia de precisão, inovação industrial e compromisso com a sustentabilidade. Entre os vários fatores que podem ser apontados como causa desse sucesso, destaca-se, em primeiríssimo lugar, o elevado nível de produtividade.

Uma cultura muito positiva e autofavorecedora, que se estende às organizações, explica parte do “milagre germânico”. Os alemães, geralmente, são confiantes, não se prendem a convenções sociais e veem a vida pelo lado prático. Além disso, possuem uma mentalidade que os beneficia, particularmente no trabalho, por serem muito rigorosos, altamente profissionais e extraordinariamente produtivos.

Na Alemanha, o trabalho é mais do que uma obrigação: é um pacto social sustentado por valores de rigor, confiança e responsabilidade. O tempo é tratado como um recurso coletivo, e a pontualidade é a sua expressão mais visível. Atrasar-se cinco minutos sem aviso pode significar o cancelamento de uma reunião – não por capricho, mas porque o tempo de todos é respeitado como bem comum. Essa disciplina temporal não é vista como opressão, mas como libertação: permite jornadas curtas e uma vida pessoal plena, porque cada minuto é aproveitado com seriedade. O resultado é uma produtividade elevada, uma economia robusta e uma sociedade que se reconhece como uma das mais felizes do mundo.

Mas o que sustenta esse mode-

lo não é apenas a pontualidade. É o valor absoluto da palavra dada. Na Alemanha, prometer é comprometer-se. Se alguém assume uma tarefa, um prazo ou um objetivo, não há margem para desculpas ou imprevistos. O compromisso é cumprido porque a credibilidade individual e coletiva depende disso. O “mais ou menos” não existe, e a confiança entre pessoas e instituições constrói-se sobre a certeza de que o que é dito será feito. Essa cultura cria um círculo virtuoso: menos burocracia, menos controlo, mais autonomia e mais responsabilidade.

Em Cabo Verde, a realidade é outra, e é preciso dizê-lo sem rodeios. A chamada “hora cabo-verdiana” tornou-se quase um símbolo nacional, mas é, na verdade, um entrave ao desenvolvimento. A tolerância ao atraso, ao imprevisto e ao incumprimento mina a credibilidade das instituições e compromete a sua eficácia e eficiência, perpetuando uma cultura de complacência. O tempo, em vez de ser visto como um recurso coletivo, é tratado como elástico – e essa elasticidade cobra caro: baixa produtividade, desperdício de oportunidades e uma economia que não consegue descolar ao ritmo necessário.

Mais grave ainda é a fragilidade do valor da palavra dada. Em Cabo Verde, os compromissos assumidos são muitas vezes relativizados. Promete-se sem a certeza de cumprir, adiam-se decisões, justificam-se atrasos com naturalidade. Essa atitude, que pode parecer inofensiva no quotidiano, tem consequências devastadoras quando se trata de governação, de negócios ou de relações internacionais. A confiança, que é a base de qualquer sistema económico moderno, fica comprometida. E sem confiança não há investimento, não há estabilidade, não há progresso.

O profissionalismo alemão assenta numa ética de honestidade e transparência que dispensa con-

trols excessivos. O que se promete cumpre-se, e o incumprimento é exceção grave, não regra tolerada. Em Cabo Verde, de um modo geral, persiste uma cultura de desenrasque e de informalidade que fragiliza a consistência dos resultados. A meritocracia, que na Alemanha é princípio estruturante, continua a ser em Cabo Verde mais aspiração do que prática. A progressão profissional nem sempre depende do mérito, mas de redes de influência, o que gera desmotivação e reduz o incentivo à excelência.

O impacto desta diferença é visível na administração pública, onde prazos são frequentemente ignorados, processos arrastam-se e a palavra dada por um serviço ou dirigente raramente é garantia de cumprimento. Isso gera frustração nos cidadãos e descrédito nas instituições. Porém, a incapacidade de cumprir prazos previamente acordados não é um vício exclusivo dos serviços públicos. Estende-se igualmente ao setor privado, desde o mais modesto prestador de serviços – como um canalizador – até profissionais com formação superior e responsabilidades acrescidas. Trata-se, portanto, de uma falha estrutural e profundamente enraizada, que atravessa praticamente todas as esferas da sociedade cabo-verdiana. O que deveria ser exceção tornou-se hábito, e o incumprimento deixou de causar espanto para se transformar em rotina. É uma característica grave, que mina a confiança, corrói a credibilidade e compromete a produtividade nacional, ainda que subsistam algumas louváveis exceções que provam que outra atitude é possível.

É preciso sublinhar que o cumprimento da palavra dada não é apenas uma questão de ética individual, mas de competitividade nacional. Países que respeitam compromissos atraem investimento, criam confiança nos mercados e constroem instituições sólidas, enquanto aque-

les que relativizam compromissos tornam-se pouco fiáveis, perdem credibilidade e ficam condenados a depender da boa vontade externa. Cabo Verde não pode aspirar a ser um país moderno e competitivo se não transformar radicalmente a sua relação com o tempo, com o rigor e com a responsabilidade.

Os cabo-verdianos são trabalhadores e resilientes quando estão fora do país, mas, dentro das suas fronteiras, enfrentam um sistema que desincentiva o mérito e normaliza a mediocridade. Esta contradição sugere que o problema não é genético nem climático, mas institucional e cultural. Falta liderança com autoridade moral para exigir resultados, avaliar desempenho e premiar quem faz a diferença. Falta também uma reforma profunda da administração pública, que substitua o carreirismo partidário pela competência técnica e introduza uma verdadeira cultura de responsabilidade. E falta, sobretudo, um compromisso coletivo com a mudança de mentalidade – uma viragem que só será possível se as novas gerações forem educadas para o valor do trabalho bem feito, para a disciplina e para o respeito pelo tempo e pelos outros.

A transformação cultural é o maior desafio de Cabo Verde. Não se trata de copiar a Alemanha, mas de aprender com ela que o desenvolvimento não nasce apenas de políticas públicas ou de investimentos externos, mas da forma como cada cidadão encara o trabalho, o tempo e os compromissos. O futuro do país dependerá da capacidade de romper com a cultura do atraso e do imprevisto e de construir uma sociedade em que a palavra dada seja cumprida, em que o mérito seja reconhecido e em que o tempo seja respeitado.

Praia, 1 de novembro de 2025

**Doutorado em Economia/
Blog: www.economianaserra.blogspot.com*

Futebol

Palmeira inicia época 2025-2026 com conquista da Supertaça do Sal



O Grupo Desportivo da Palmeira iniciou a temporada desportiva na ilha do Sal com a conquista da Supertaça Sança Gomes. O actual Campeão de Cabo Verde em futebol goleou o GDRC Pretoria, finalista da Taça do Sal da época passada, por 8-0, na partida que decorreu no passado fim-de-semana no Estádio Marcelo Leitão, na cidade de Espargos. Na ocasião, a Associação Regional de Futebol do Sal prestou homenagem a ERIKSON JORGE MONTEIRO SOARES, mais conhecido no mundo do futebol por LATCH que, devido a uma grave lesão no tendão de Aquiles, viu-se obrigado a abandonar o futebol, prematuramente, na época 2024/25.

A Nação C/Desport Salgadinh/SalSport24

Os golos que garantiram o primeiro título da época desportiva 2025-2026 e a quinta Supertaça consecutiva para a equipa campeã da ilha do Sal foram apontados por Kichon (2), Badju (2) e um golo cada por Ponta, Leo II, Dery e Esgoto.

Homenagem a Latch, um "grande atleta"

Para a Associação Regional de Futebol do Sal, a homenagem a Latch, ex-internacional cabo-verdiano e um dos melhores da sua geração, é uma "justa homenagem de agradecimento e reconhecimento" por se tratar de um "grande atleta".

Latch começou a dar os primeiros passos como futebolista nos escalões de formação, tendo iniciado no escalão Sub-11 na Escola de Futebol Lúcio Antunes, depois nos sub-15 na EIFF com o mister Tchinoa. No escalão de Sub-17 representou a Associação Académica do Sal. Latch, que também é um dos jogadores com maior palmarés no futebol da Ilha do Sal e de Cabo Verde, iniciou a sua carreira como jogador sénior na época 2009/2010 na Associação Académica do Sal onde jogou apenas uma época. Na época seguinte, 2010/2011, transferiu-se para a equipa do Académico do Aeroporto do Sal onde permaneceu até a época 2013/2014.

Ganhou dois campeonatos regionais e ainda um prémio de Melhor Marcador do campeonato da ilha do Sal na época 2011/2012.

Na época 2014/2015, rumou à ilha de São Vicente para representar o Sport Club Mindelense, onde jogou até a época 2016/2017. Venceu dois campeonatos regionais de São Vicente e dois campeonatos nacionais. Na época 2017/2018, regressou à ilha do Sal para representar o Grupo Desportivo Palmeira onde jogou durante 8 épocas. Neste clube, venceu cinco campeonatos regionais, dois campeonatos nacionais, uma Taça de Cabo Verde e uma Supertaça de Cabo Verde.

Praia recebe fase de qualificação da Basketball Africa League



A cidade da Praia recebe de 11 a 16 de Novembro a fase de qualificação da Basketball Africa League (BAL) - FIBA Road to BAL Elite 16, competição profissional coorganizada pela FIBA e pela NBA. O lançamento oficial do evento teve lugar, Segunda-feira, 02, numa cerimónia que contou com a presença do ministro-adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto, Carlos Monteiro.

O Governo considera que é uma "grande honra e responsabilidade" depositadas pela FIBA em Cabo Verde ao seleccionar Cabo Verde como anfitrião desta importante etapa de qualificação.

A realização desta etapa em solo nacional é igualmente um reforço do reconhecimento internacional do progresso e da credibilidade do basquetebol do arquipélago.

O destaque desportivo recairá sobre o Kriol Star, a primeira equipa cabo-verdiana a garantir a sua presença na BAL, marcando um momento histórico para a modalidade no país.

"Este marco histórico reafirma o compromisso do Governo de Cabo Verde em continuar a apoiar o desenvolvimento do desporto, projectando o país no cenário africano e mundial e valorizando o talento e a dedicação dos atletas nacionais", lê-se numa nota do Governo de Cabo Verde

Cabo Verde disputa qualificação com Camarões, Sudão do Sul e Líbia



A selecção cabo-verdiana de basquetebol sénior masculina partilha o Grupo A da primeira fase do apuramento Africano para o Mundial Qatar'2027 com as congéneres dos Camarões do Sudão do Sul e da Líbia. De acordo com o sorteio, o grupo de Cabo Verde, assim como o grupo C, disputa a primeira fase deste apuramento entre

os dias 27 e 30 de Novembro.

O grupo B é composto pelas equipas nacionais do Senegal, Congo, Madagascar e Costa do Marfim. Já o Grupo C é constituído pelas selecções da Nigéria, Ruanda, Guiné Conacri. O grupo D integrada o Mali, Angola, Uganda e Egipto. Um total de 16 selecções disputam esta qualificação.



Merka

Michelle Wu, prefeita de Boston, parece ter agora, a escassos 40 km de distância, um aliado de peso na sua cruzada contra Donald Trump, decidido a riscar Massachusetts do mapa do Mundial 2026. Com Cabo Verde apurado, Moisés Rodrigues, o novo mayor de Brockton, já sonha em transformar a sua cidade num grande oceano para os Tubarões Azuis nadarem em casa durante a Copa. Um dos primeiros a desengavetar fotos com o “camarada” Moisés foi Ulisses Correia e Silva, ultrapassando JMN, que desta vez dormiu na forma.

Salário astronômico

Surpreendeu muita gente como foi possível na Assembleia Geral da TACV o aumento do vencimento dos membros do CA sem que tal assunto constasse na Ordem do Dia. O segredo foi agora desvendado: um dos administradores, quando convidado para integrar o CA, pôs como condição que o seu salário não poderia ser inferior a 400 mil escudos, sem manxoxa! Afinal, até para queimar o nome na praça, sina de todos os gestores da TACV, há um preço.

Regateador

Para chegar aos 400 mil escudos e aceitar as condições do kamikaze convocado foi necessário subir, primeiro, o salário do PCA para 450 mil escudos para que depois o salário do Administrador regateador ficasse nos 405 mil escudos. E para que não se dissesse que foi o Governo a fazer a proposta, Olavo Correia lá conseguiu convencer o accionista minoritário – na velha máxima “amigo não empata amigo” –, a dizer que a proposta foi feita por ele, isto é, dormiu e acordou, e ocorreu-lhe que se devia aumentar substancialmente os salários dos gestores de uma empresa em eterno estado de falência técnica. É este o nosso Cabo Verde “pa nós tudo”.

Desumanidade



A administração da RTC, presidida por Karina Miranda, fez saber ao país que o processo disciplinar contra a directora da TCV, Dina Ferreira, nada tem a ver com perseguição política, retaliação e outras monstruosidades do género, apenas “gestão interna” e que o processo decorreu nos eixos da legalidade e transparência. Se com isto tudo, em democracia, a pobre Dina teve 45 dias de suspensão, sem direito a salário, o que se configura uma grave violação dos seus direitos humanos de levar a panela ao lume, imagine-se se o processo fosse político! No mínimo, Dina Ferreira iria caçar lagartixas em Santa Luzia, sem bilhete de regresso.

Humor



Os cibernautas cabo-verdianos estão a provar que, com um telemóvel e criatividade, fazem rir até as pedras da calçada. Desta vez, meteram Francisco Carvalho num cabaz para a eleição do “melhor humorista”, lado a lado com pesos-pesados da anedota como Boca-Fradu e Helton Ezeirauku. Para quem ainda duvidava dos talentos cómicos de Txiku Fresh-One, o ZIG apurou que, até ao fecho desta edição, o Edil da Praia seguia destacado na liderança do pelotão — de gargalhadas, entenda-se.

Louvor



Com a escassez de realizações para apresentar, o Ministério da Defesa resolve apostar na cosmética. Depois do fracasso na operacionalização do King Air da Guarda Costeira, resolve, agora atribuir louvores aos integrantes da CIAM (Comissão da Implementação da Aviação Militar). Além de não estar a operar, o avião nem matrícula militar possui e vamos indivíduos a serem louvados por um feito que ainda não aconteceu.

Gust navegou... no sono



O mar estava calmo, sem vento, o protocolo afinado, os discursos prontos. Era a abertura oficial da Ocean Week, evento internacional, com bandeiras, ministros, deputados... Mas enquanto o PM falava de correntes, clima e cooperação, novos tempos, em modo revisão da matéria dada, Augusto Neves, este, navegava noutra dimensão: dormia. E não foi um cochilo discreto, daqueles que se disfarçam com um piscar lento ou uma mão no queixo. Foi sono mesmo. Um mergulho profundo, sem escafandro nem protocolo na Ocean Week... do Ulisses e do Jorge Santos.

Sinaléticas



De uma sentada só, assassinou-se a língua de Camões e as regras de trânsito e colocação de sinais, como ilustra a foto, tirada algures na ilha do Sal. Ao se pretender sinalizar a proibição de estacionamento, sinalizou-se sentido proibido. EXCEPTO para casamento e funerais. E o sinal, que entretanto já foi retirado, não é único. Ao que apurou o ZIG, o mesmo erro está há meses no cemitério de Pedra de Lume.



GARANTIA

SEGUROS

GARANTA MAIS DO QUE A SUA OBRIGAÇÃO.

Perante um imprevisto na estrada, o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel pode não ser suficiente. Nessas situações, conte com o AUTO+ e aproveite coberturas adicionais que o protegem a si, ao seu automóvel e aos que viajam consigo.

Juntos na estrada, por uma condução tranquila e segura.

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.

garantia.cv



GARANTIA
AUTOMÓVEL
AUTO+

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,
C.P. 138 - Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00



FIDELIDADE
SEGUROS
DESDE 1808

Etc.

NIAO

A

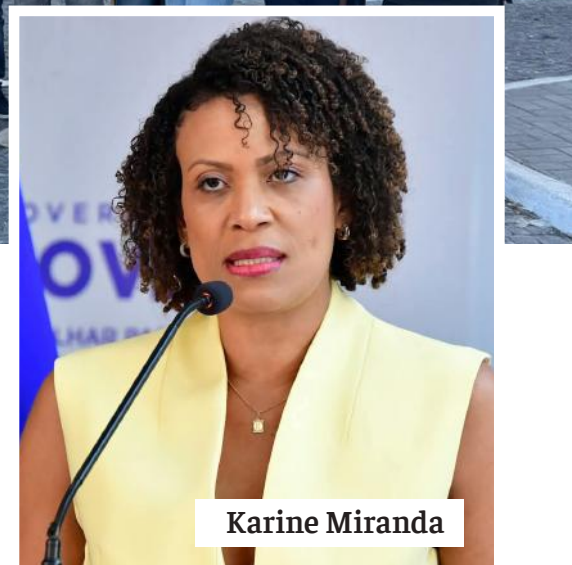
INTERFERÊNCIA

RTC

Trabalhadores da RTC erguem-se contra ingerência na esfera editorial



“Não à interferência! O Conselho de Administração perdeu a nossa confiança! Não nos calaremos!” Estas foram algumas das palavras de ordem proferidas pelos profissionais da Rádio e Televisão Cabo-verdiana (RTC), que exigem uma posição da tutela diante das flagrantes interferências do CA na esfera editorial e de conteúdos da emissora.



Karine Miranda

Natalina Andrade

Os profissionais da Rádio Televisão Cabo-verdiana (RTC), em articulação com a Associação Sindical dos Jornalistas de Cabo Verde (AJOC), reuniram-se em vigília esta quarta-feira, 05, em frente às instalações da RTC. A acção visou, como alegaram, defender a liberdade de imprensa e denunciar o que chamam de ingerência abusiva e ilegal nos conteúdos da estação pública, no caso que culminou com a suspensão da directora da TCV, com perda de salário por 45 dias.

“É o início de uma luta. Uma luta que não vai aca-

bar nos próximos tempos, enquanto não houver decisão do acionista Estado em relação a este CA que ultrapassou todos os limites. Todas as linhas vermelhas foram ultrapassadas por este CA que já não tem mais confiança dos trabalhadores”, afirmou o jornalista Carlos Santos, para quem o que aconteceu “é extremamente grave”.

“Muita gente pensa que foi um problema administrativo. Um problema laboral. Não é. Este CA atingiu o coração da democracia, a liberdade de imprensa, a liberdade de programação da televisão pública deste

país. Isto é grave”, reforçou.

Mais do que a ingerência nos conteúdos, lembrou Santos, o CA acabou por aplicar uma sanção absolutamente desmesurável contra uma profissional que mais não fez do que salvaguardar a autonomia editorial.

“Ou seja, a barreira que é importante defender, este CA está a atacar. Quem deveria estar neste momento com uma sanção ou no olho da rua era este CA”, defendeu, garantindo que a luta dos trabalhadores não terminará até que a tutela tome uma posição.

A história da comunica-

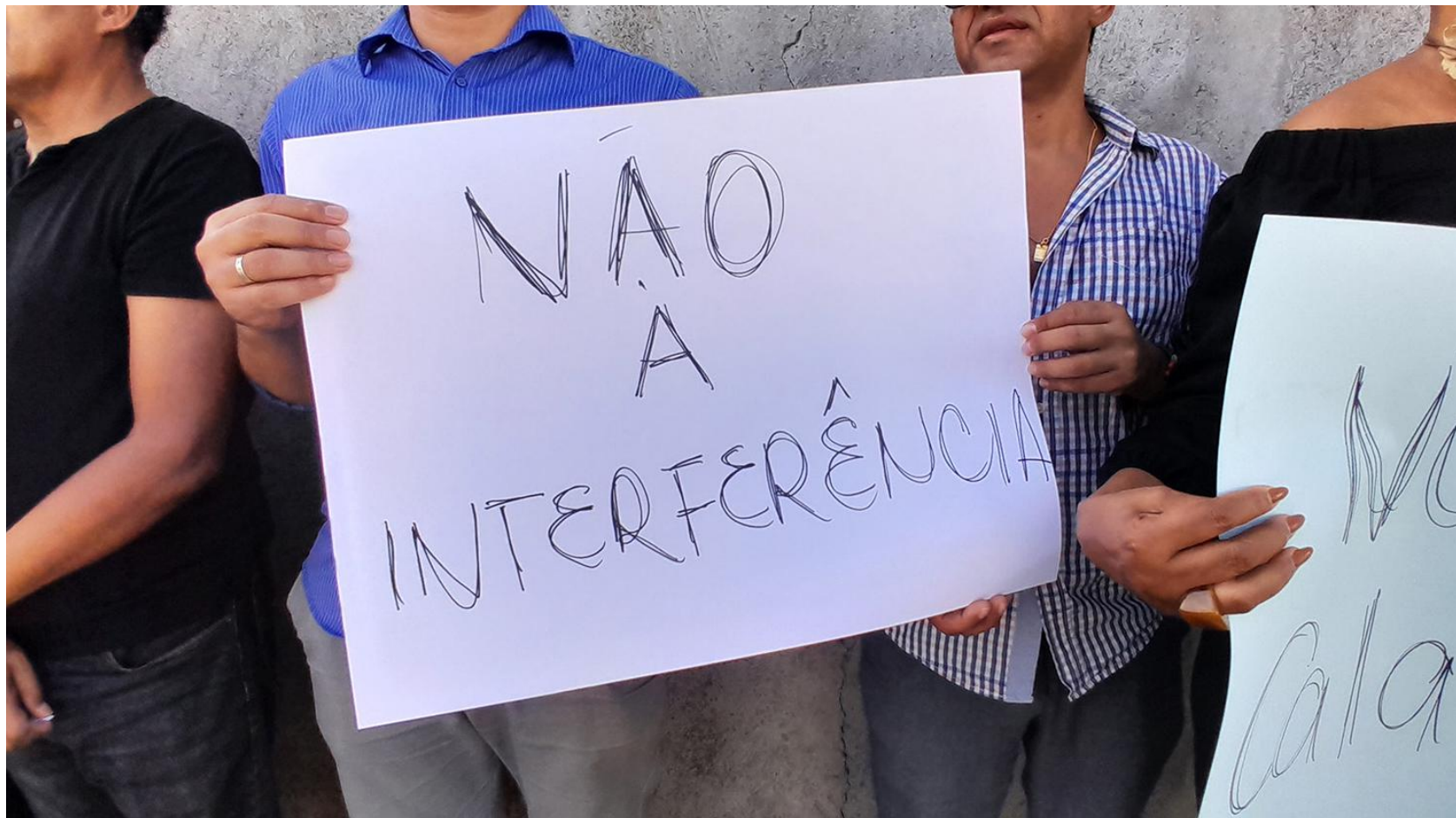
ção social cabo-verdiana, disse igualmente a jornalista Rosana Almeida, é uma conquista inegociável, com um percurso digno de registo, pelo que não se pode agora aceitar atropelos.

“Isto nunca tinha acontecido antes e isso periga a democracia. E a democracia é um ganho que nós não queremos que tenha retrocesso”, alertou, manifestando preocupação com o rumo que as coisas estão a assumir na esfera da comunicação social em Cabo Verde.

Para Carlos Santos, o CA da RTC está a abrir um precedente institucional grave, ao disciplinar a redac-

ção por afirmar a autonomia editorial que a lei lhe confere.

“A partir do momento em que a direcção de um órgão público de comunicação social aceita colocar-se na posição de depender do aval ou da autorização da administração da empresa para colocar no ar um programa, abdica da sua independência editorial”, escreve também Carlos Santos, na sua página do Facebook, lembrando que a RTC, embora tenha natureza empresarial, presta um serviço público de comunicação social, reconhecido pela Constituição da República. 🌐



AJOC condena ingerência administrativa

Ao ser tornada pública a decisão do CA da RTC, a AJOC manifestou, na passada sexta-feira, “profunda preocupação e indignação” e classificou o acto como sendo de “represália e de intimidação grave”, e a expressão de uma “ingerência política e administrativa inaceitável na esfera editorial da televisão pública”.

O presidente da AJOC, Gernias Furtado, frisou que Bernardina Ferreira “limitou-se a defender a lei e a autonomia editorial que lhe é legalmente conferida”, pelo que a posição do CA pode ser entendida como um ataque frontal à liberdade de imprensa e à independência profissional dos jornalistas em Cabo Verde.

À margem da vigília desta quarta-feira, a vice-presidente do sindicato, Gisela Coelho, reforçou que esta questão é nacional e não diz respeito apenas aos jornalistas da RTC.

“Quando está em causa a interferência das administrações nos conteúdos das direções estamos perante uma questão legal e a lei é clara neste aspecto,

a lei da comunicação é clara e ao perigar a liberdade de imprensa estamos a perigar a democracia”, frisou.

FIJ exige levantamento imediato de medida

A Federação Internacional de Jornalistas (FIJ) também juntou sua voz a esta causa e exigiu o levantamento imediato da suspensão e o fim da interferência política nos meios de comunicação, considerando que esta sanção configura-se como um “grave ato de represália e intimidação, incompatível com os princípios da imprensa independente”.

Em comunicado divulgado esta quarta-feira, o secretário-geral da FIJ, Anthony Bellanger, afirmou que as manobras políticas destinadas a desacreditar o trabalho de jornalistas independentes são um ataque direto à liberdade de imprensa e, portanto, totalmente inaceitáveis em uma sociedade democrática.

“O conselho de administração da RTC deve ser independente

de manipulações políticas. Deve também defender os direitos fundamentais dos jornalistas, em vez de submetê-los a acções disciplinares injustas que prejudicam a liberdade de imprensa”, escreveu.

Quem também se mostrou solidário é o Sindicato dos Jornalistas e Técnicos da Comunicação Social da Guiné-Bissau, que por meio da sua presidente Indira Correia Baldé manifestou a sua solidariedade com Bernardina Ferreira.

RTC alega questões internas

Em reacção ao posicionamento da AJOC, o CA da RTC considerou que o processo disciplinar diz respeito “apenas a questões internas de gestão e funcionamento da empresa” e que “não tem nenhuma relação com o trabalho jornalístico nem com a liberdade editorial da TCV”.

O processo, frisou, foi conduzido por um instrutor externo, “sem qualquer perseguição”, e a colaboradora “teve todas as oportunidades para se defender”.

Conselho Independente está a ouvir as partes



O Conselho Independente da RTC, presidido por Daniel Medina, reuniu-se na terça-feira para analisar o caso e, enquanto órgão fiscalizador, prometeu se pronunciar mais à frente, assim que sair o resultado do processo em tribunal.

Em declarações a este jornal, Medina garantiu que o CI está a ouvir as partes, mas que não pode tomar posições, sem antes os dados serem analisados em tribunal.

“Nós somos um órgão fiscalizador, podemos ser consultados, mas temos as nossas limitações. Possivelmente daqui a uma semana, podemos tomar alguma posição, mas ainda vamos ouvir novamente o CA, depois vamos ouvir outros intervenientes, como o Estado e a diretora Bernardina Ferreira”, finalizou.

As causas do processo disciplinar



Bernardina Ferreira

Nos últimos meses, a Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) analisou duas situações envolvendo decisões do Conselho de Administração (CA) da RTC e concluiu que o CA interferiu ilegalmente nas competências da direção de informação e de programas da TCV.

No Parecer n.º 06/CR-ARC/2025, relativo ao programa “Nha Terra Nha Cretcheu”, a ARC determinou que o CA, cuja competência é gerir meios e recursos, violou o artigo 40.º, n.º 6, da Lei da Televisão ao celebrar um contrato que definia conteúdos, periodicidade e horários sem validação editorial da TCV.

O CA sustentou o processo disciplinar no facto de a diretora ter

remetido a colaboradores da empresa e à ARC cópia de contrato comercial assinado com a Agência Cabo-verdiana de Imagem, que, segundo disse, lhe havia sido transmitido apenas para conhecimento interno.

Entretanto, a defesa de Dina Ferreira mostra que esta só teve acesso ao contrato após a sua consumação, tendo partilhado o mesmo com órgãos editoriais internos, nomeadamente os conselhos de Redacção e de Programação, assim como com a ARC, para solicitar parecer. Isto porque, apesar de ter manifestado e fundamentado a sua posição contra a emissão do programa junto do CA, o mesmo decidiu prosseguir com a emissão

do mesmo, numa clara interferência na esfera de conteúdos.

Show da Manhã

Em outro caso, na Deliberação n.º 56/CR-ARC/2025, sobre o bloqueio da realização do programa “Show da Manhã” no município do Tarrafal de Santiago, a ARC concluiu que o CA interferiu em matéria editorial. Neste caso, a ARC ainda ordenou a abertura de um processo de contraordenação contra o CA, por ingerência editorial grave, que culminou numa multa de 350 mil escudos.

Apesar do parecer da ARC, o CA acusa Ferreira de ter iniciado e concluído negociações com terceiros para a realização do referido programa, sem sua autorização prévia e sem que a direção tenha competências para tal.

Para Ferreira, o programa editorial, sem custos financeiros ou expedientes administrativos e com o aval necessário do Departamento Comercial, foi “vetado por pura represália”.

Defesa de jornalista

No rol de acusações que sustentam o processo disciplinar está ainda o caso envolvendo ataques à jornalista Rosana Almeida e que terá levado o CA a pedir

explicações à diretora da TCV. Ora, diz o CA, que estas explicações lhe foram negadas. Entretanto, essa acusação não se resultou comprovada no relatório final do processo de instrução.

Ainda sobre este caso, o CA socorre-se do facto de a arguida ter redigido e mandado publicar, no perfil institucional da RTC no Facebook, uma nota da direção a prestar apoio a Rosana Almeida, sem o seu conhecimento prévio. Entretanto, a defesa mostra que se está perante uma prática institucional corrente, que não está sujeita a qualquer regulamento interno.

Perseguição e atentado ao bom nome

Para Dina Ferreira, que promete socorrer-se de todos os meios legais para a sua defesa, está-se, de forma clara, perante uma situação de maldade crua, perseguição, abuso de poder e tentativa descarada de silenciar uma profissional que fez o seu trabalho à luz da legislação que regula o sector.

A jornalista lamenta ainda que o CA tenha recorrido a dados do seu processo pessoal, referente a uma situação ocorrida em 2002 e que em nada se assemelha ao presente caso, com o “único intuito de manchar” o seu bom nome e “destruir” a sua carreira.

Antiga correspondente da RTC em Lisboa denuncia conduta “imoral” da Administração



A suspensão de Dina Ferreira trouxe à tona o caso da jornalista Aníria Teixeira, recentemente desligada, alegadamente “sem justificativa” e em situação considerada “imoral”, do cargo de correspondente em Portugal.

Em relato feito ao A NAÇÃO, Aníria Teixeira conta que em 2023, após já estar a viver em Portugal desde 2019, foi contratada como correspondente da RTC, na modalidade de prestação de serviços. Desde o início, diz ter sido submetida a uma cultura de silêncio e de rejeição por parte das chefias, que veio a culminar com o seu despedimento, no ano passado.

Segundo diz a jornalista, o pior veio a acontecer após ficar grávida, em 2024. “Na altura, enviei uma declaração médica que atestava a minha condição e questioneei qual era o pro-

cedimento padrão da empresa nestas situações. Só recebi silêncio”, relata.

Entretanto, ao quinto mês de gestação, passou por um parto prematuro e morte do bebé, que a levou a ficar 30 dias de baixa médica. “Quando saí do hospital, a primeira coisa que fiz foi enviar um email ao CA, às chefias directas e à responsável dos recursos humanos da RTC, a fim de informar a perda gestacional, com o Certificado de Incapacidade Temporária para o Trabalho em anexo. A bem da verdade, a única pessoa que me deu os pêsames foi a então chefe de redacção da TCV. Dos outros só recebi silêncio e indiferença”, conta.

Cumpridos os 30 dias de baixa médica, a jornalista terá enviado um novo email aos superiores, informando do seu regresso ao trabalho e, como resposta, diz ter recebido um email da

PCA, informando-a da rescisão do seu contrato, por “razões internas”.

Surpresa, enviou um novo e-mail procurando respostas, mas não as teve até hoje. Para Aníria, se não é ilegal rescindir um contrato de trabalho de prestação de serviços, é, no mínimo, imoral a forma como foi tratada.

“Não fui incompetente, não coloquei em causa o bom nome da RTC, e muito menos fugi às minhas obrigações. Ninguém está imune a ficar doente, nenhuma mãe escolhe perder o seu bebé, muito menos da forma como o perdi. Para além de lidar com o luto gestacional, tive de lidar com a perda do meu emprego, sem sequer obter respostas”, lamenta.

A NAÇÃO tentou um pronunciamento da PCA da RTC, porém não obteve resposta até ao fecho desta edição. NA



O **SUMMER** é um Software Integrado de Gestão Empresarial (ERP) baseado na WEB, concebido e desenvolvido pela CABOSYS, para responder, com sucesso, aos novos desafios da **FATURAÇÃO ELETRÓNICA**

MOBILIDADE

Acesso aos dados de seu negócio remotamente via qualquer aparelho (computador, notebook, celular) conectado à internet

SEGURANÇA

Saas (Software como Serviço). A integridade e segurança de seus dados é garantida por regras de acessos restritas e backups automáticos

BAIXO CUSTO

Substituindo servidores locais por servidores na cloud, ocorre uma redução drástica no valor do investimento em computadores e hardware

INTEGRAÇÃO

Controle em apenas um aplicativo todas as suas atividades e gerencie as suas despesas, faturas, compras, tesouraria, armazéns, etc

SUORTE

Assistência assegurada de forma remota, sem necessidade de deslocação de um suporte técnico, fato que reduz o custo de suporte

CONFIANÇA

A CaboSys entregar valor para seus clientes. Mais de 1.000 empresas e profissionais Cabo-verdianos confiam no Summer Software para a Gestão de seu Negócio.



Homologado pela DNRE



SUMMER
PLATAFORMA DE
GESTÃO WEB

100% NACIONAL



 262-2311

 956-0319

© 2022 CaboSys - Tecnologias de Informação - Qualidade & Inovação

www.summersoftware.cv | info@summersoftware.cv

Educação Financeira

O desafio de mudar mentalidades



Num país onde o custo de vida aperta e o consumo imediato ainda dita muitas escolhas, Cabo Verde aposta na educação financeira como ferramenta de mudança social. Do Banco Central às comunidades locais, passando pelas escolas e famílias, cresce o movimento que ensina – desde cedo – a poupar, planejar e investir com consciência. A meta é clara: transformar hábitos, equilibrar prioridades e preparar as novas gerações para um futuro económico mais sustentável.

José Mário Correia

Pelos bairros de todo o arquipélago, ensina-se e aprende-se educação financeira – uma forma de ajudar as pessoas na gestão do seu dinheiro, tendo em conta a dureza dos tempos modernos. Trata-se de um exercício aparentemente silencioso, mas com grande impacto, capaz de chegar a crianças, jovens, adolescentes e adultos que começam a perceber que, afinal, “é no poupar que está o ganho”. Um pensamento que, caso triunfe, poderá abrir caminho ao investimento necessário na saúde, na educação e na boa alimentação – rumo a um futuro mais equilibrado.

Segundo Júlio Dias, jurista

do Banco de Cabo Verde, o objectivo é fazer vingar na sociedade cabo-verdiana os três pilares de uma boa gestão financeira: o ter, o ser e o fazer.

“O ‘ter’ é o dinheiro em si, como instrumento material de aquisição de bens; o ‘ser’ relaciona-se com a vertente espiritual; e o ‘fazer’ tem a ver com o comportamento – o onde e o como usar o dinhei-

ro”, explica.

O jurista exemplifica lembrando o conflito entre razão e emoção: “tudo é uma questão de hábito e comportamento. Se não consegues controlar as tuas emoções, então não estás preparado para controlar o teu dinheiro. Muitas pessoas evitam andar com a carteira, mas não há mal em ter dinheiro nos bolsos. O importante é

que, sempre que eu passar por uma montra e conseguir resistir à compra do supérfluo, terei conquistado uma pequena vitória. E, no somatório de várias, isso representa um conjunto de vitórias. É preciso planejar tudo para se poder ganhar o futuro.”

E esse amanhã está no investir

Para Vera Figueiredo, co-

municadora social, o cabo-verdiano ainda lida mal com o dinheiro, invertendo frequentemente as prioridades. Ela cita dados estatísticos de 2002-2003, segundo os quais, “a família cabo-verdiana gasta mais em lazer do que em educação – e, nesse lazer, está o álcool”. Esse estilo de vida, assegura, não pode ser considerado investimento.



Júlio Dias, Jurista do BCV



Vera Figueiredo, Comunicadora social



Nilson Gonçalves, Psicólogo

Vera defende que, para enfrentar o binómio “custo de vida” (habitação, saúde, educação) e “qualidade de vida” (a forma como vivemos), é preciso repensar a forma como se gasta o baixo salário médio num país onde “comer custa caro, a renda de casa é alta e as creches são onerosas”, além das dívidas contraídas junto à banca.

Um passado que precisa de ser corrigido

O psicólogo Nilson Gonçalves partilha da mesma opinião. Para ele, a sociedade cabo-verdiana ainda tem muito a aprender em matéria de educação financeira, pois persistem comportamentos compulsivos e uma má definição de prioridades – reflexo de um passado instável e pouco orientado durante a infância e a juventude.

“Vivemos um consumismo imediatista que precisa ser corrigido”, alerta, aconselhando as pessoas, sobretudo as que têm um plano de vida, a abrirem mão de hábitos que não contribuem para o futuro – festas, saídas noturnas e fins de semana com gastos evitáveis, muitas vezes com bebida em excesso.”

Nilson discorda da ideia

de que devemos dar aos filhos “tudo o que não tivemos” e critica pais que gastam em segundos mais do que ganham num dia. Para ele, é essencial educar as crianças para que aprendam a fazer escolhas e construam o futuro próspero que muitos pais não têm hoje.

Nessa mesma linha, Vera Figueiredo ressalta que, mais do que viagens, roupas de luxo ou divertimentos, o melhor investimento é na educação, na saúde, na alimentação equilibrada e no hábito de poupar.

Por sua vez, Júlio Dias defende que as crianças devem começar cedo a aprender o valor do dinheiro – com um cofre, um pote ou um envelope em casa. Ele incentiva os pais a envolverem os filhos nas compras familiares, permitindo que ajudem a fazer as listas e até que realizem as compras, com a promessa de guardar o troco para os seus cofres, potes e envelopes.

Concomitantemente, ele defende que “os pais devem compensar-se antes das compras, e não depois. Normalmente fazemos o contrário: o que sobra é que vai para a poupança”, recorda.

Segundo o jurista, há gerações inteiras que nunca falaram sobre dinheiro, e é preciso desmistificar a ideia de que “o dinheiro é sujo”. Pro-

põe, assim, conversas familiares num misto de seriedade e brincadeira sobre o tema. A tal ideia de “brincando e aprendendo”.

Ele recorda, a este propósito, um inquérito do Banco de Cabo Verde (2016) que indicava que 43% da população activa entre 25 e 60 anos tinha dificuldades em lidar com dinheiro. O mesmo estudo revelou as chamadas “dívidas de proximidade” – créditos informais entre familiares ou vizinhos –, muitas vezes geradores de conflitos, devido a não assumpção dos compromissos pelo devedor. E por isso adverte, introduzindo a seguinte reflexão: “se quiseres perder um amigo, empresta-lhe dinheiro”.

Introduzir a educação financeira nos currículos escolares, num esforço conjunto

Ciente da importância do tema, o Banco de Cabo Verde (BCV) tem realizado, desde 2019, encontros comunitários, levando a educação financeira às gentes dos bairros. São as “Semanas Globais do Dinheiro” e as “Semanas da Poupança”, promotores da literacia financeira em proximidade, com apoio de líderes locais –

um esforço que já começa a mudar mentalidades.

O BCV está na fase final de implementação do Plano Nacional de Educação Financeira (PNEF I – 2019-2024) e prepara o PNEF II. Para 2026, está previsto um novo inquérito que avaliará o cumprimento dos objetivos definidos.

Nesta luta participam também o Ministério da Educação, o Ministério das Finanças, comunidades locais e a diáspora – um verdadeiro djunta-mon que envolve todos os cabo-verdianos.

Júlio Dias destaca dois aliados fundamentais: a escola e os alunos: “É preciso criar espaço nos currículos escolares e não permitir que o excesso de disciplinas tradicionais continue a colocar a educação financeira em último lugar. Podemos ter um excelente aluno a Matemática e Língua Portuguesa, mas que fracassa por não saber gerir o seu dinheiro. E o pior é que quando um dia deixar a casa dos pais e ir para a universidade, acaba por sofrer, justamente porque não aprendeu como lidar com o dinheiro. Há muitos exemplos de fracassos”.

A estudante Mayra Talita, da Universidade de Cabo Verde, partilha a sua experiência com a mesada de 10.000\$00 que recebe dos pais: “Com-

pro o passe de autocarro (2.300\$00), pago o ginásio (2.000\$00) e faço alguns lanches nos intervalos. O dinheiro acaba rápido. Estarei a gerir mal?”

Os três entrevistados sugerem-lhe pequenos ajustes: reduzir os gastos em lanches (levando comida de casa), substituir o ginásio por atividades gratuitas (corridas ao ar livre, exercícios em parques ou natação no mar) e procurar formas criativas de gerar rendimento, como trabalhos manuais. “Os melhores são gratuitos”, lembram.

Literacia financeira: um caminho para o futuro

De acordo com a OCDE, a literacia financeira resulta da combinação de consciência, conhecimento, habilidade, atitudes e comportamentos necessários para tomar decisões financeiras sólidas e alcançar o bem-estar económico. Entre as práticas recomendadas estão a poupança racional, a definição de prioridades, o controlo dos impulsos e a resistência ao consumismo estimulado pela publicidade.

Essas ideias – no papel e no digital – representam o caminho para uma cidadania financeira mais consciente e sustentável. 🌱

Filme documental Orlando Pantera

O resgate da alma e do legado de um mito



A cidade da Praia acolheu, no dia 1 de Novembro, a estreia do documentário sobre a vida e obra de Orlando Pantera. Idealizado pela filha do artista, Darlene Barreto, e realizado por Catarina Alves Costa, o filme resgata imagens e memórias que devolvem voz e corpo a um dos músicos mais marcantes da história de Cabo Verde. Além disso, retrata como o seu legado continua a ecoar entre os artistas e na sociedade cabo-verdiana.

Ilda Fortes

A história do projeto começou há mais de vinte anos, quando a realizadora portuguesa Catarina Alves Costa filmava o documentário Mais Alma, sobre artistas na cidade do Mindelo. A cineasta tinha visitado Cabo Verde pela primeira vez aos 18 anos e, em 2000, viveu um ano em São Vicente.

Foi nessa altura, em que também gravou o documentário O Arquiteto e a Cidade Velha, que teve o primeiro contacto com a música de Orlando Pantera. Ao ouvir a can-

ção Dos Manos, numa peça baseada num texto de Germano Almeida, ficou imediatamente cativada. “Decidi ir à ilha de Santiago para conhecer melhor o Pantera e filmar com ele”, recorda.

Acompanhada apenas por

um operador de som, registou momentos únicos: o músico em casa, nas festas de tabanca, nas Aldeias SOS, onde trabalhava, e a interpretar algumas das suas composições, que se tornariam registos raros. “Essas gravações acabaram por

ser das poucas imagens que existem dele”, explica.

Pouco tempo depois, a morte inesperada de Pantera, aos 33 anos, uma semana antes de gravar o primeiro álbum, interrompeu o impulso de transformar o material

em filme. “Ficou tudo guardado. Não tive coragem de fazer nada com aquelas imagens durante muito tempo”, recorda a cineasta.

O projecto renasceu quando Catarina conheceu Darlene Barreto, filha do músico,



que tinha apenas seis anos quando o pai faleceu. “Ela veio falar comigo e começámos juntas a pensar neste filme. A partir daí, tudo começou a fazer sentido”, conta.

Com apoios conseguidos, Catarina regressou a Cabo Verde e encontrou um país onde a música de Pantera continua viva. “Hoje vemos jovens músicos e até pessoas que nem são artistas a cantar as músicas dele. A energia e a música do Pantera está muito presente aqui”, afirma a realizadora.

O poder das imagens e o peso das memórias

Voltar às imagens de 2001 foi um processo doloroso e revelador. “O tempo ajuda, mas para mim foi especialmente forte ver as imagens do enterro”, confessa. “A cidade da Praia juntou-se para se despedir dele, com tantos músicos a cantar. Foi um momento de tristeza e de união”.

Durante a pesquisa, que durou quase dois anos, a equipa

encontrou inúmeras fotografias e documentos que revelavam novas facetas do músico: o educador, o amigo das crianças e o homem de causas sociais. Essas dimensões foram integradas no guião, com entrevistas actuais com pessoas que conviveram de perto com ele.

“Quisemos mostrar a história de uma pessoa real, com dilemas, dificuldades e sonhos, como todos nós, não apenas uma estrela”, sublinha a realizadora. “Não queríamos romantizar a personagem. Para nós era importante que ele aparecesse ao máximo no filme, através das imagens e das interpretações dele”.

A música como coração e linguagem

Durante a montagem do filme, Catarina enfrentou o dilema de encontrar a voz do filme. O resultado foi uma narrativa que cruza o olhar da realizadora com o da filha de Pantera, através de lugares, pessoas e memórias significativas.

“Tínhamos muito mate-

rial e muitas histórias para contar. Optei por colocar a Darlene como personagem principal, à procura do pai. É uma história universal com que muita gente se identifica. Quem perde alguém querido, mais tarde quer saber como é que essa pessoa era”, explica. Essa busca é também da própria realizadora, que, ao revisitar o passado, reencontra parte de si. “Os filmes que fiz são partes da minha vida e este teve um impacto pessoal enorme”, admite.

Mais do que uma biogra-

fia, o filme pretendeu ser uma viagem sonora em que a música é protagonista. “Queríamos que houvesse momentos em que a música soasse inteira, sem cortes, como se o público estivesse num concerto a viver a energia do Pantera”, explica Catarina.

O documentário inclui performances de artistas como Mayra Andrade, Jorge Almeida, Zul Alves, Ineida Moniz, Fattu Djakitê, Princezito, entre outros, que interpretam as suas músicas, mostrando como a sua influência

continua a moldar a música cabo-verdiana contemporânea. “Houve pessoas que ficaram de fora, por vários motivos. Temos pena de não ter a Lura, por exemplo”, refere.

O filme também inclui entrevistas com amigos e personalidades como Gamal Monteiro, Princezito, Mayra Andrade, Mário Lúcio, Tó Tavares, entre outros. “São testemunhos sentidos, mais do coração. Não é aquela entrevista formativa, pedagógica”, considera a realizadora.

“Pantera tinha uma pre-

sença única. Usava o corpo inteiro para cantar, a maneira como projeta a voz, o brilho do olhar, o sorriso. Quisemos trazer essa presença de volta”, salienta Catarina.

Entre os momentos mais marcantes das novas filmagens, destaca-se a tocata organizada no vale da Cidade Velha, um encontro musical informal em homenagem a Pantera. “Enviamos mensagens que foram circulando entre a comunidade artística. Levámos comida e instrumentos e as pessoas apareceram. Tudo aconteceu naturalmente, sem ensaio”, descreve. “As pessoas estavam ali não pelo filme, mas por ele. Ficaram até à noite a cantar. Foi mágico”, recorda.

Uma homenagem e uma lição

Duas décadas depois das primeiras filmagens, a cineasta reconhece que este trabalho também é uma forma de libertação. “Aprendi a perder o medo. Tinha receio de não estar à altura, mas percebi que era preciso fazer, e admito que é apenas um retrato e uma forma de olhar para o Pantera”.

Para a cineasta, o documentário é um presente para as novas gerações. “Dedico-o ao neto do Pantera, que nasceu durante as filmagens. É um presente para os cabo-verdianos do futuro”, realça. Mais do que um tributo, considera que o filme é um gesto de afirmação cultural.

No entender da realizadora, o filme também pode contribuir para inspirar quem sonha em fazer algo no domínio das artes, mas tem dúvidas. A ligação entre a realizadora e o artista transcende nas suas palavras e olhar emocionado. Instada a definir Orlando Pantera numa palavra, diz: “A sua alma, a sua energia e a sua autenticidade. Ele tinha uma luz própria, um instinto musical inato. 🎵”

Darlene Barreto: “O legado do meu pai vive nas pessoas”

A necessidade de conhecer melhor o pai motivou Darlene Barreto a idealizar o documentário de Catarina Alves Costa. “Não tenho memórias directas do meu pai, tudo o que sei dele é através das pessoas. E uma das minhas recordações mais fortes é o documentário da Catarina, no qual ele participou. Foi ali que o conheci verdadeiramente: o modo como falava, como andava”, recorda.

Em 2012, quando se mudou para Lisboa, decidiu que um dia contaria essa história. “Sempre me procuravam para falar do meu pai, tanto aqui como na comunidade cabo-verdiana em Portugal. Então pensei que não podia guardar isso só para mim. Era preciso partilhar essas histórias e testemunho que as pessoas me vão dando pessoalmente, porque senão essas memórias perdem-se. É uma forma de documentar o apreço que as pessoas tinham pelo meu pai”, considera.

O reencontro com Catarina Alves Costa concretizou o desejo. “Houve momentos muito emocionantes, como o encontro com Tó Tavares e com a Bety, de Raiz di Polon. Foram conversas de coração aberto, cheias de recordações e afetos”, partilha Darlene.

“Também quisemos resgatar o espírito de convivência e das tocatas, que se está a perder”.

A estreia em Cabo Verde no dia do aniversário de Pantera teve um significado especial.

“Foi emocionante celebrar a vida dele dessa forma. E a sessão no Bairro Craveiro Lopes foi muito



Darlene Barreto

bonita: ver antigos alunos, colegas vizinhos a reconhecerem-no foi a prova de que o documentário ainda está a acontecer, continua a recolher histórias e memórias”, refere.

Para Darlene Barreto, o documentário não só reconstrói a figura do pai, como oferece a Cabo Verde um testemunho precioso. “É um acréscimo à memória colectiva do país. Fala sobre arte, mas também sobre nós, sobre o que somos enquanto cabo-verdianos. A nossa história e cultura é muito oral, pelo que é necessário registá-la para preservá-la”, conclui.

Além do filme, Darlene lidera a Fundação Orlando Pantera, que tem como missão preservar e divulgar o legado do artista. “O legado

do meu pai está nas pessoas. Cada músico que interpreta uma canção dele ou que diz que fez uma música inspirado no trabalho dele está a continuar a sua história. O nosso papel é lembrar, documentar e levar isso às novas gerações”, afirma.

Entre os próximos projectos da fundação estão a edição de um álbum póstumo e a criação do Museu Orlando Pantera. “Queremos que seja um espaço de visita e aprendizagem, um ponto de encontro entre arte, memória e identidade”, adianta Darlene. Também está em curso a digitalização do acervo do artista, para garantir que letras, manuscritos e fotografias sejam preservadas para o futuro.

Estreias com emoção à flor da pele

O documentário estreou mundialmente no Festival IndieLisboa 2025, onde foi recebido com entusiasmo e sala cheia. O filme venceu os prémios IndieMusic (Melhor Filme de Música) e o Prémio do Público. “O reconhecimento mostra que o Pantera continua a tocar as pessoas, mesmo fora de Cabo Verde”,

afirma. A 1 de Novembro, data em que Pantera completaria 58 anos, o filme estreou em Cabo Verde, na cidade da Praia, com sala esgotada e público a cantar o tema Na Ri Na no final. Foi também feita uma exibição no Bairro Craveiro Lopes, no âmbito do DjarFogo International Film Festival.

A estreia em Cabo Verde superou as expectativas. “Foi incrível. Houve momentos de silêncio e comoção na sala e outros de entusiasmo, com as pessoas a bater palmas e cantar. Para quem faz cinema, é recompensador quando isto acontece”, diz a realizadora. O filme segue agora para outros festivais inter-

nacionais e, no próximo ano, pretende-se que seja exibido noutros concelhos e ilhas de Cabo Verde e nas comunidades cabo-verdianas espalhadas pelo mundo. “Queremos que este filme circule pelo mundo como a sua música e que o público cabo-verdiano se veja refletido nele”, projecta Catarina Costa.



FREQUÊNCIAS

Praia – **89.90** | Santo Antão - São Vicente - São Nicolau – **96.70**

R. Grande ST - S. Domingos - S. Jorge dos Órgãos - ST Norte
- Fogo - Maio – **99.60 e 94.40**

Sal - Boa Vista – **92.00**



Siga Cabo Verde em qualquer parte do mundo através
de www.radioalfacv.com



+238 970 95 95 / 930 30 05 / 260 26 96



radioalfacaboverde

Grande Museu do Egito

Cinco mil anos de história abertos ao público



No passado dia 1 de Novembro de 2025, o Egito celebrou um dos eventos culturais mais emblemáticos da sua história recente: a abertura oficial do Grande Museu do Egito - Grand Egyptian Museum (GEM), localizado no planalto de Giza Plateau, junto às célebres pirâmides. O museu — projectado para ser o maior do mundo dedicado a uma única civilização — representa, simultaneamente, o culminar de décadas de planeamento, o símbolo de uma ambição nacional e uma aposta estratégica do governo egípcio em turismo e soft-power cultural.

Joaquim Arena

A ideia de criar o museu remonta ao início da década de 1990, quando o governo egípcio percebeu que o antigo Egyptian Museum, na Praça Tahrir, já não correspondia às necessidades de exposição de um acervo enorme e à ambição internacional do país. O edital de concepção foi seguido por várias etapas de construção, e o arranque das obras foi programado para 2005. Contudo, o percurso esteve marcado por múltiplos atrasos — desde crises financeiras, passando pela Primavera Árabe, até à pandemia de COVID-19.

O edifício ocupa uma superfície gigantesca — estima-se em cerca de 470 000 m² segundo algumas fontes — e foi concebido para integrar tecnologia de museologia de última geração, conservação de artefactos,

espaços de investigação, exposição permanente e temporária, além de zonas comerciais e de lazer.

A cerimónia de abertura foi pensada como um momento diplomático de relevo: mais de 50 chefes de Estado e de Governo, além de diversas personalidades do mundo da cultura e da arqueologia, foram convidados. O evento teve lugar ao entardecer, com destaque para uma grande performance artística, projectada para realçar não apenas

a antiguidade do Egito mas o diálogo entre passado e presente — traço que o próprio museu pretende encarnar. Em várias praças públicas do país foram colocados ecrãs gigantes para transmitir ao vivo a cerimónia, permitindo que os cidadãos que não se encontravam no local participassem dessa forma da festa nacional.

Colecções e destaques

No coração do GEM está a promessa de reunir sob

o mesmo tecto uma parte substancial da herança faraónica egípcia. Mais de 100 mil artefactos foram designados para integração no museu, segundo as mais recentes estimativas. Dentre eles, sobressaem alguns itens que capturam a imaginação global: a colossal estátua de Ramesses II (aproximadamente 83 toneladas) que já se encontra no hall de entrada e constitui um dos marcos arquitectónicos mais impressionantes da nova instituição. A expo-

sição quase completa da colecção de Tutankhamun — os milhares de objectos encontrados na sua tumba, muitos dos quais não estavam expostos ao público até agora — que será uma das principais atrações do museu.

A disposição das galerias está organizada cronologicamente e tematicamente, em quatro períodos históricos (Pré-História até ao Período Greco-Romano) e três eixos de leitura — Sociedade, Realeza (Kingship) e Crenças (Beliefs). A arquitectura

e o design do museu foram planeados para que o visitante experiencie a amplitude da civilização egípcia em ambiente moderno, com luz natural abundante, grandes espaços, zonas de entretenimento e educação, além de um grande centro de conservação das colecções.

A abertura do GEM não é apenas um acto cultural, mas uma manobra estratégica para o Egito, tanto internamente como no plano internacional. O turismo tem sido historicamente um dos pilares da economia egípcia – e o museu surge como uma nova âncora para revitalizar esse sector. Recorde-se que o sector sofreu um enorme abalo com uma série de atentados por movimentos radicais islâmicos e que acabaram por afastar os turistas estrangeiros do país, fazendo com que houvesse perdas de milhões em receitas para esta indústria tão importante.

Em comunicado oficial, o governo egípcio afirmou que o museu representa “um presente para a humanidade” e sublinha o papel do Egito como guardião de uma civilização milenar que transcende fronteiras. Além disso, o local escolhido – próximo às Grandes Pirâmides de Giza – reforça o elo entre os monumentos antigos e o futuro da museologia e da arqueologia no país.

Para a cidade do Cairo e a região de Giza, o GEM promete também atrair fluxos mais elevados de visitantes internacionais, aumentar a estadia média, fomentar o desenvolvimento de infra-estruturas e hotéis, gerar emprego e destacar a dimensão cultural da nação. Em algumas análises, o museu é descrito como “o novo mapa turístico do Egito”.

Desafios e críticas

No entanto, apesar da celebração, o projecto não está isento de críticas e desafios. A soma envolvida é elevada (milhões ou biliões de dóla-

res, consoante as fontes) e a efectiva rentabilização através de bilheteira ou turismo especializado permanece uma incógnita a médio prazo. Houve também atrasos sucessivos no cronograma de abertura: originalmente previsto para 2020, depois para 2023, depois 3 Julho 2025, e finalmente adiado para Novembro. Estes atrasos reflectem tanto contingências técnicas e logísticas como o impacto de instabilidades regionais, o que levanta a questão da sustentabilidade de mega-projectos num contexto geopolítico volátil.

Alguns críticos observaram que, embora o museu exiba principalmente o passado faraónico e real, existe menos ênfase institucional em histórias de classes sociais, quotidiano popular ou preservação da diversidade arqueológica do Egito – o que levanta um debate sobre o tipo de narrativa cultural que está a ser promovida.

Expectativas e impacto

Desde a passada terça-feira, 4 de Novembro, o museu passou a estar acessível de forma mais ampla, com exposições permanentes em funcionamento. Espera-se que, nos próximos anos, o GEM se torne numa das grandes atrações culturais mundiais, rivalizando com museus de topo em Europa, América ou Ásia.

O Egito ambiciona duplicar os seus números de visitantes turísticos de forma significativa – o museu será uma peça-chave desta estratégia. Para os visitantes, o museu oferece uma experiência única: desde entrar no vasto átrio sob a figura de Ramesses II, subir a grande escadaria que liga interior e exterior, caminhar ao longo das galerias temáticas, até contemplar os tesouros de Tutankhamun ou as barcas solares de Khufu (em futuras fases de exibição). A modernidade do espaço museológico contrasta com a antiguidade das peças; essa justapo-



sição é propositada.

A inauguração do Grand Egyptian Museum marca um momento simbólico para este país, uma das três maiores economias de África: por um lado, é o testemunho de que o Egito continua a tentar afirmar-se como uma potência cultural global; por outro, é um lembrete de que o pas-

sado — neste caso um passado de cinco milénios — continua a moldar o presente, tanto como legado quanto como recurso de soft-power.

A concretização deste projecto não apenas amplia o património acessível ao público e à investigação, mas também redefine o turismo cultural egípcio num

mundo onde a experiência, o espectáculo e a autenticidade são cada vez mais valorizados. Resta saber se, por detrás da grandiosidade arquitectónica e política, o museu será capaz de operar de forma sustentável, inclusiva e adaptada às exigências de um público global em transformação. ☺



Karina de Fátima Gomes*

Novembro: o mês em que a palavra desembarca em Cabo Verde

Há meses que parecem feitos de palavras. Novembro será um deles. Em poucos dias, a ilha de Santiago receberá dois grandes encontros que farão da leitura o centro das conversas, das políticas e das esperanças: o CILPE 2025, na Praia (11 e 12 nov.) e o Ler África Ibero-América, no Tarrafal (13 a 16 nov.)

Há meses que parecem feitos de palavras. Novembro será um deles. Em poucos dias, a ilha de Santiago receberá dois grandes encontros que farão da leitura o centro das conversas, das políticas e das esperanças: o CILPE 2025, na Praia, e o Ler África Ibero-América, no Tarrafal.

De um lado, a Universidade de Cabo Verde acolherá o Congresso Internacional da Língua Portuguesa e Espanhola que reunirá linguistas, escritores e representantes de ministérios e instituições da CPLP e da OEI para refletir sobre o multilinguismo, a interculturalidade e a cidadania. Do outro, o antigo Campo de Concentração do Tarrafal se transformará, de 13 a 16 de novembro, em território simbólico da resistência e da utopia, acolhendo o Ler África, com autores como Mía Couto e Paulina Chiziane (Moçambique), Germano Almeida (Cabo Verde), Ana Maria Gonçalves (Brasil) e tantos outros que reafirmam a literatura como gesto de liberdade e memória

Esses dois eventos convergem num mesmo ponto: o reconhecimento da leitura como ato de cidadania. Como lembra Carlos Nuno Granja, “a simples alfabetização escolar já não é suficiente para alavancar o prazer pela leitura”. Ler é mais do que decifrar, é compreender o mundo e nele se inserir. O autor lembra que “o indivíduo alfabetizado aprendeu a ler e a compreender, mas será alfabetizado aquele que não compreende e não consegue interpretar um texto?”, e completa: “a pessoa não tem noção disso porque

ignora as capacidades que a compreensão do texto proporciona.”

É por isso que formar leitores é uma tarefa coletiva. O escritor português insiste: “as escolas devem ter bibliotecas pujantes e dinamizadoras, com acesso a livros de qualidade, bem selecionados”, e é fundamental “existirem diálogos abertos entre professores e alunos, que falem sobre as histórias e as narrativas, para que os alunos tenham confiança nas suas escolhas.” Em outras palavras, não basta ensinar a ler: é preciso cultivar o gosto, a curiosidade, o diálogo, o prazer de se ver refletido nas páginas e de ver o outro existir nelas também.

Em A arte de gostar de ler, Granja recusa as fórmulas fáceis: “Não havendo conceitos lineares no que toca à prática, se os diversos agentes escolares tiverem paixão pelos livros e pela leitura, os resultados serão muito mais gratificantes.” Ele retoma Aristóteles, para quem “a leitura é o caminho mais curto para o conhecimento”, e ecoa C.S. Lewis, quando este diz: “Um conto infantil que seja apenas para ser lido por crianças não é bom conto infantil em absoluto.” Essas vozes antigas e contemporâneas se unem para afirmar que a literatura amplia a imaginação, fortalece o pensamento crítico e estimula o afeto — porque ler é, sobretudo, uma forma de viver.

A leitura literária, defende Granja, é “um caminho de promoção da leitura, de inculcar o prazer de ler, de olhar para o livro com o sentido lúdico dos seus contextos.” Ler é um ato de permanência num tempo que nos empurra para o efê-

mero. É resistência contra a pressa e contra o silêncio imposto. E, como escreveu o brasileiro Carlos Drummond de Andrade, “a leitura é uma fonte inesgotável de prazer, mas, por incrível que pareça, a quase totalidade não sente esta sede.”

Daí a urgência de cultivar o desejo de ler desde cedo. Granja recorda: “Sabendo que muitas crianças chegam à idade escolar sem qualquer acesso ao livro, caberá à escola compensar este défice, que cria desigualdades no início da escolaridade.” É preciso que cada criança cabo-verdiana encontre um livro que a espere — e que o país, como comunidade, construa pontes para que esse encontro aconteça.

Nesse sentido, George Bernard Shaw recomenda: “Tenha por norma nunca dar a uma criança um livro que nunca lerá.” Ler com as crianças, escolher com elas, dar-lhes voz sobre o que leem: eis a base da formação leitora que gera autonomia, confiança e pensamento crítico.

Temos nos empenhado, em Cabo Verde, em torno da palavra e na construção de uma sociedade leitora. O Festival Literatura-Mundo do Sal, os Encontros de Escritores de Língua Portuguesa, os Simpósios de Literatura Infantil e Juvenil de Cabo Verde, o Festival Morabeza e a Grande Feira do Livro da Biblioteca Nacional, assim como projetos apoiados pelo Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP), pelo Instituto Guimarães Rosa e pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., mostram que estamos no caminho certo!

Como afirma Granja, “a leitura ajuda-nos a consolidar as ideias, a ortografia, os pensamentos e a técnica”, e o seu exercício “reduz a ansiedade, estimula a criatividade e aumenta, igualmente, o nível de empatia.” Ele defende que “não há como escamotear as diversas valências da leitura para a formação do indivíduo, replicando-se desta forma na construção de uma sociedade justa e interventiva.”

Essas palavras encontram ressonância profunda no que se prepara para novembro em Cabo Verde. O CILPE reforça que o diálogo entre línguas é o alicerce da convivência democrática. O Ler África mostra que o livro é instrumento de reconciliação com a memória e com a esperança. Ambos se unem num só horizonte: o da palavra que atravessa fronteiras e nos devolve à humanidade.

Como lembrava Marcel Proust, “talvez não haja dias da nossa infância que tenhamos vivido tão plenamente como aqueles que passamos com um livro preferido.” Que esse novembro de encontros e leituras nos devolva o gosto por esses dias... os dias lentos, os dias de partilha, os dias em que um livro se abre e o mundo se abre junto com ele.

Que o CILPE e o Ler África tragam luz à nossa consciência de que formar leitores é formar cidadãos, e que o livro, pequeno objeto de papel, é uma das mais poderosas ferramentas de transformação que já inventamos.

*Leitora do Instituto Guimarães Rosa Universidade de Cabo Verde

Prato cheio

Trança de calabresa

Ingredientes

1 tablete de fermento biológico (15 g)
3 xícaras (chá) de farinha de trigo peneirada
1 colher (chá) de açúcar
1 xícara (chá) de leite
100 g de margarina
1/2 colher (chá) de sal
1 pacote queijo parmesão ralado (opcional)

Recheio

300 g de mussarela fatiada
400 g de linguiça calabresa
1/2 cebola em rodela finas
Pimenta-do-reino a gosto (1 colher de café)
Modo de preparo: 2h

Modo de Preparo 2h

Fatiar a linguiça calabresa em rodela finas.
Coloque na frigideira sem óleo e leve ao fogo até começar a dourar.
Acrescente a pimenta-do-reino e a cebola até murchar.
Espere esfriar para usar na massa.
Preparar enquanto a massa descansa

Massa:

Misture em um recipiente, o fermento com a farinha.
Junte o açúcar, o leite e margarina e sal.
Trabalhe a massa até ela ficar lisa e macia.



Cubra e deixe descansar por 30 minutos

Divida a massa em 2 partes iguais

Sobre uma superfície lisa e enfarinhada abra as massas em 2 retângulos, aproximadamente com 50x30 cm e 0,5 cm espessura. Divida o recheio de linguiça em 2 partes iguais e distribua sobre a superfície da massa, acrescentando as fatias de mussarela em cima da linguiça.
Enrole como rocambole bem apertado.

Coloque os rocamboles em uma assadeira untada com óleo.

Em cada uma faça um corte ao meio no sentido do comprimento, sem que as partes se separem completamente.
Deixe cerca de 4 cm de uma das pontas sem cortar.
Trance as 2 partes de cada trança e una as pontas, no final.

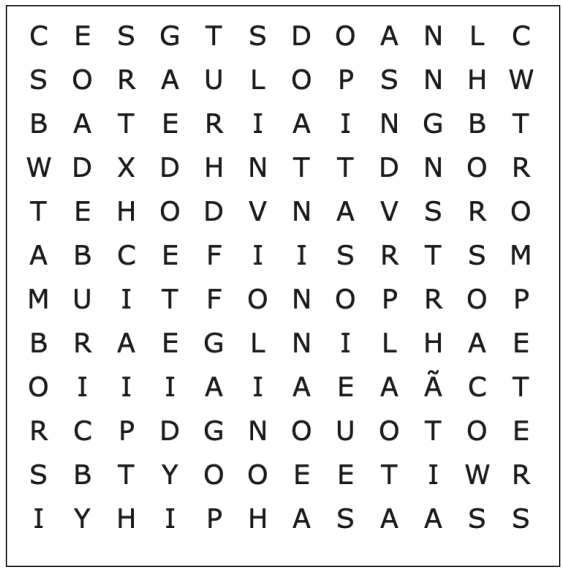
Cubra e deixe a descansar por 30 minutos.

Pincele 1 gema de ovo e polvilhe parmesão ralado por cima (opcional).

Assar em forma de bolo com furo no meio.

Leve ao forno pré-aquecido, a 200°C, e asse por 35 minutos aproximadamente, ou até dourarem.

Caça-palavras

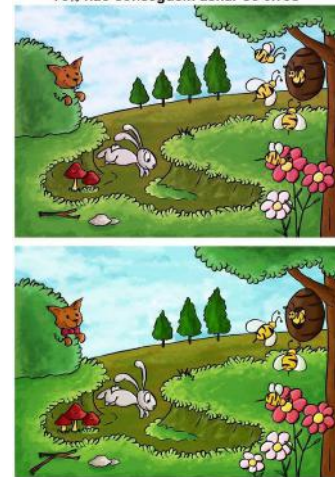


procura palavras relacionadas com Instrumento musical

- SOLUÇÕES:
- Saxofone
 - Pandeiro
 - Bateria
 - Tambor
 - Trompete
 - Flauta
 - Piano
 - Violino
 - Guitarra
 - Violão

Encontre sete diferenças

JOGO DOS 7 ERROS
75% não conseguem achar os erros



Talento

Nascido na ilha do Sal, em Santa Maria, Rui Oliveira, conhecido artisticamente como Rui Skate, é um músico instrumental de piano e outros teclados que há anos vem conquistando o público com sua arte. Com 49 anos e uma carreira de mais de duas décadas, Rui Skate é um exemplo de paixão e dedicação à arte.

Rui Skate começou a tocar teclado aos 13 anos, quando ganhou um instrumento de um amigo. Sem orientação ou professor de música, ele se auto aperfeiçoou, fazendo descobertas e desenvolvendo técnicas próprias. “Depois de um começo difícil, consegui adquirir outros instrumentos mais evoluídos a partir de amigos e familiares”, conta

Rui.

Em 1999, Rui fundou o Grupo Projeto, que considera o seu melhor momento na música, que incluiu mais seis integrantes, Jair-vocalista; Nilton Gonçalves-teclista; Edson Évora-guitarrista; Alexandrino Ferreira-baixista; Djoy Barros-baterista; Theo Cruz-Baixista.

“Foi a base, o que me deu conhecimentos e oportunidades em tocar em vários palcos em Cabo Verde”, afirma.

O grupo compôs músicas conhecidas, como “Grogue d’Kà Muchim”, e terminou em 2004. Depois disso, Rui seguiu uma carreira solo e acompanhou artistas que o convidaram.

Rui Skate já actuou com vários ar-

tistas renomados, como Zeca Di Nha Reinalda, Cremilda Medina e Zé Delgado. Ele considera que o projeto que teve o prazer de participar foi o de Suzana Lubrano, no qual actuou por três anos. “Senti realmente ser teclista de Suzana Lubrano”, afirma.

Para Rui, a música é mais do que uma arte, é uma paixão, conexão e felicidade de ver pessoas felizes através dela. “Não consigo imaginar a minha vida sem música”, confessa.

O nosso “talento” tem projectos em andamento, incluindo a produção de suas próprias músicas, o que seria a realização de um sonho. “Poder concretizar estes projectos e um dia ser eu a convidar pessoas a colaborar comigo”, diz.



Elida Almeida leva Cabo Verde ao Japão em nova digressão

De acordo com a produtora Harmonia, esta nova tournée daquela artista insere-se no percurso internacional da artista, que tem vindo a consolidar a sua presença em palcos fora do país, levando os ritmos e sonoridades tradicionais de Cabo Verde além-fronteiras.

Após o primeiro concerto, realizado ontem, em Aichi, a artista estará em Saitama, amanhã, 07, e nos dias 10 e 11 estará em concerto em duas casas de espetáculos de Fukuoka.

A tournée segue no dia 13, com o espetáculo em Chiba; 14 na Cidade de Saitama; 17 na capital nipónica Tóquio, antes de voltar a Chiba, no dia 18, para encerrar a tournée na sala de espetáculos Matsudo Mori No Hall 21.

Segundo a Harmonia, a esta digressão representa mais um marco na trajetória da canto-



A cantora e compositora cabo-verdiana Elida Almeida iniciou, ontem, 05, uma digressão pelo Japão, com oito concertos agendados na terra do sol nascente. A tournée estende-se até ao dia 18 de Novembro.

A Nação

ra, que este ano participou também no Tiny Desk Meets globalFest, uma série de concertos ao vivo organizada pela NPR

Music, nos Estados Unidos.

Nascida em 1993 na ilha de Santiago, Elida Almeida trilhou o seu caminho na música

entre várias dificuldades e hoje é uma das artistas mais populares da nova música cabo-verdiana, em Cabo Verde e a nível

internacional.

O seu talento foi reconhecido em 2014, quando foi descoberta por Djo da Silva, produtor associado a Cesária Évora. Este encontro resultou no seu álbum de estreia, "Ora doci, Ora margos", lançado no final desse ano. Desde então, Elida lançou vários trabalhos, incluindo "Kebrada" (2017), "Gerasonobu" (2020) e "Di Lonji" (2023), explorando e reinventando géneros tradicionais cabo-verdianos como batuque, funaná, coladeira e tabanka. 🎶



Acontece



- 📅 Cine-debate Mankara CineClub do filme "Timbuktu", no Instituto Guimarães Rosa, na Cidade da Praia, hoje, às 18h30



- 📅 Recital de Piano de Alicia Freitas, no Centro Cultural Português da Praia, Cidade da Praia, hoje, às 19h



- 📅 Concerto "Ritmos no Borders", na Assembleia Nacional, Cidade da Praia, sexta-feira, 07, às 21h



- 📅 Show Zuleica Rosário, no Restaurante Cesária, em Dorchester, Massachusetts, nos Estados Unidos da América, sexta-feira, 07, às 21h30



- 📅 Mindelact - Extensão Praia - Peça "Cabral Corpo", no Centro Cultural Português, na Cidade da Praia, sábado, 08, às 19h



- 📅 Show Tony Fika no LAV - Lisboa Ao Vivo, Lisboa, Portugal, sábado, 08, às 21h00

Aconteceu...



- 📅 III Edição do Festival di Midju, em Rui Vaz, interior de Santiago, sábado, 01 de Novembro, às 11h

Classificados



Programme CVE/389
Programme Eau et Assainissement



AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/389 • 25 8327

Titre : Acquisition d'un camion-citerne pour AdSA et de deux camions de vidange de fosse septique pour AdSN et AdS (biens)

dans le cadre du programme CVE/389 financé sur des ressources des gouvernements du Grand-Duché de Luxembourg et du de la République du Cabo Verde

Cet avis est lancé par et selon les procédures de LuxDev, l'agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement, pour le compte du programme CVE/389 recevant un appui financier des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg.

1. IDENTIFICATION ET FINANCEMENT DU PROJET/PROGRAMME

- Intitulé : CVE/389 – Eau et Assainissement
- Source de financement : Le gouvernement de la République de Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole de Programme n° CVE/389 du 12 janvier 2022.
- Situation du financement : Approbation en cours, cet appel d'offres est lancé avec une clause suspensive mentionnée dans la section no. 12 (informations complémentaires).

2. IDENTIFICATION DU MARCHÉ

- Type de marché : Biens
- Objet : Acquisition d'un camion-citerne pour AdSA et de deux camions de vidange de fosse septique pour AdSN et AdS
- Numéro : CVE/389 • 25 8327
- Nombre de lots : 2
Lot 1 : 1 véhicule sur l'île de São Vicente ;
Lot 2 : 1 véhicule sur l'île de São Vicente et 1 véhicule sur l'île de Santiago
- Groupement de lots : possible. Ce marché est composé de 2 lots, attribuables séparément. Un même soumissionnaire peut être attribuaire d'un ou des deux lots.

3. CRITÈRES D'ÉLIGIBILITÉ ET D'ÉVALUATION

- Origine : Pas de restriction
- Éligibilité : Les opérateurs économiques qui satisfont aux critères inclus dans la déclaration sur l'honneur et dans les clauses déontologiques de la réglementation générale.
- Évaluation : l'offre substantiellement conforme économiquement et écologiquement la plus avantageuse, en tenant compte de la consommation et du prix, sera déclarée attribuaire.
- Variantes : Aucune variante ne sera prise en compte

4. LIEUX ET DÉLAIS

- Localisation du programme : Cabo Verde - île de Santiago - Praia
- Conditions et lieu de livraison : Incoterm CIP
Lot 1 : 1 véhicule sur l'île de São Vicente ;
Lot 2 : 1 véhicule sur l'île de São Vicente et 1 véhicule sur l'île de Santiago
- Délai d'exécution du marché : 180 jours
- Délai de validité des offres : 120 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

5. DÉFINITIONS

- Pouvoir adjudicateur : Lux-Development
- Autorité contractante : Lux-Development
- Bénéficiaires : Águas de Santo Antão (AdSA), Águas de São Nicolau (AdSN) et Águas de Santiago (AdS) d) Maître d'œuvre : sera désigné ultérieurement
- Bailleur de fonds : Grand-Duché de Luxembourg
- Représentant du bailleur de fonds : Lux-Development

6. DOSSIER D'APPEL D'OFFRES (DAO)

- Conditions d'acquisition : Le DAO peut être acquis gratuitement par email :
Email : carla.santos@luxdev.lu
c/c domingas.cardoso@luxdev.lu
- Consultation du dossier : Le DAO peut être consulté à l'adresse ci-dessus
- Notifications et communications écrites, à envoyer au :
Email : carla.santos@luxdev.lu
c/c domingas.cardoso@luxdev.lu
- Date limite pour les demandes d'informations complémentaires : 8 jours avant la date limite de réception des offres
- Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 4 jours avant la date limite de réception des offres

7. LANGUE, MONNAIE, RÉCEPTION ET OUVERTURE DES OFFRES

- Langue : La langue de la procédure est le français. Toutefois, les spécifications techniques sont en Anglais également.
- Monnaie : EUR
- Adresse pour la réception des offres : par voie électronique (ayant



en objet le numéro de dossier CVE/389•25 8327 et l'identité du soumissionnaire) à l'adresse suivante

Lien de dépôt :

https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/carla_santos_luxdev_lu/EjM0D7l-4S1hIgew6hYeFPDEBooC70YFplU8TojVNFE-0Og

Une fois le dépôt des offres opéré, vous devez envoyer un email à l'adresse ci-dessous afin de signaler votre dépôt :

Email : carla.santos@luxdev.lu

Cc : domingas.cardoso@luxdev.lu

Toute infraction à ces mesures (par exemple remise des offres en dehors des espaces de dépôts prévus) constituera un élément de non-conformité et donnera lieu au rejet de l'offre par le comité d'évaluation.

Le gestionnaire de la réception des offres vous communiquera un accusé réception de votre offre.

d) Date et heure limite pour la réception des offres : 28.11.2025 à 10h00 (heure locale – Cabo Verde)

e) Date et heure pour la séance non publique d'ouverture : 28.11.2025 à 10h30 (heure locale – Cabo Verde)

8. GARANTIES

- a) Garantie de soumission : N/A
- b) Garantie de bonne exécution : N/A
- c) Autres : voir DAO

9. PAIEMENTS

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du programme CVE/389.

10. RÉUNION D'INFORMATION ET/OU VISITE DES LIEUX

N/A

11. PRESTATIONS COMPLÉMENTAIRES OU ADDITIONNELLES

Le présent marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50 % du montant du marché initial. Lorsque plusieurs modifications successives sont effectuées, cette limite s'applique à la valeur de chaque modification.

12. RENSEIGNEMENTS COMPLÉMENTAIRES

Cet appel d'offres est lancé avec une clause suspensive. L'attribution du marché est soumise à la réalisation de la condition préalable suivante:

- la validation du nouveau document technique et financier du Programme CVE/389.

En cas de non-attribution du marché, les soumissionnaires ne pourront en aucun cas réclamer de dommages et intérêts, quelle qu'en soit la nature.

Avis d'appel d'offres n° CVE/389•25 8327



The CVE/802 Project – Green Climate Fund – for financing the fight against climate change in Cabo Verde, is looking to recruit: National Project Manager of the GCF Climate Readiness project “Strengthening Cabo Verde’s Climate Governance Framework”

Start date: 5 January 2026

Contract type: All-inclusive contract with a duration of 18 months (national candidates only).

Main function:

Coordinate the implementation of the Green Climate Fund Readiness project to strengthen Cabo Verde’s Climate Governance Framework (QGC), supporting the National Designated Authority (NDA) and the National Secretariat for Climate Action (SNAC) in enhancing institutional coordination, operationalising the QGC, and building technical capacities across public institutions, civil society, and private actors. The position ensures quality, timely, and compliant delivery of project outcomes aligned with the National Adaptation Plan (NAP), Nationally Determined Contribution (NDC), and LuxDev-GCF procedures.

The application (in Portuguese or English) must consist of a Curriculum Vitae, a letter of motivation, and at least three professional references (including position, institution, email, and telephone contact information).

Applications must be submitted via the link: <https://hcm55.sapsf.eu/sf/jobreq?jobId=1981&company=luxdevelop>

Deadline for receipt of applications: 26 of november of 2025 by 16:00 Cabo Verde time.



The CVE/803 Project – Green Climate Fund – for financing the fight against climate change in Cabo Verde, is looking to recruit:

National Project Manager of the GCF Climate Readiness project “Cabo Verde’s Climate Action Planning at Local Level”

Start date: 5 January 2026

Contract type: All-inclusive contract with a duration of 24 months (national candidates only).

Main function:

Coordinate the implementation of the Green Climate Fund Readiness project to strengthen local climate governance and resilience through the development of Local Climate Action Plans (LCAPs) for 16 municipalities. Support the National Designated Authority (NDA), the National Secretariat for Climate Action (SNAC), and the National Association of Cabo Verdean Municipalities (ANMCV) in enhancing planning, monitoring, and coordination capacities at the sub-national level. The position ensures inclusive, high-quality, and timely implementation of project outcomes aligned with the National Adaptation Plan (NAP), the Climate Governance Framework (QGC), and LuxDev-GCF procedures.

The application (in Portuguese or English) must consist of a Curriculum Vitae, a letter of motivation, and at least three professional references (including position, institution, email, and telephone contact information).

Applications must be submitted via the link: <https://hcm55.sapsf.eu/sf/jobreq?jobId=1982&company=luxdevelop>

Deadline for receipt of applications: 26 of november of 2025 by 16:00 Cabo Verde time.



Programme CVE/389 Programme Eau et Assainissement



AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/389•25 8367

Titre : Travaux d'optimisation hydraulique pour Águas de São Nicolau (AdSN) (travaux)

Dans le cadre du Programme CVE/389 financés sur des ressources des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg

Cet avis est lancé par et selon les procédures de LuxDev, l'agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement, pour le compte du Programme CVE/389 recevant un appui financier des gouvernements du pays partenaire et du Grand-Duché de Luxembourg.

1. IDENTIFICATION ET FINANCEMENT DU PROGRAMME

- a) Intitulé: Programme CVE/389 – Eau et Assainissement
- b) Source de financement : Le gouvernement de la République de Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole de Programme n° CVE/389 du 12 janvier 2022
- c) Situation du financement : Approbation en cours, cet appel d'offres est lancé avec une clause suspensive mentionnée dans la section no. 12 (informations complémentaires).

2. IDENTIFICATION DU MARCHÉ

- a) Type de marché : Travaux
- b) Objet: **Travaux d'optimisation hydraulique pour Águas de São Nicolau (AdSN)**
- c) Numéro : CVE/389•25 8367
- d) Nombre de lots : 1 (un)
- e) Groupement de lots : N/A

3. CRITÈRES D'ÉLIGIBILITÉ ET D'ÉVALUATION

- a) Origine : Pas de restriction.
- b) Éligibilité : Les opérateurs économiques qui satisfont aux critères inclus dans la déclaration sur l'honneur et dans les clauses déontologiques de la réglementation générale.
- c) Évaluation : L'offre administrativement et techniquement conforme et économiquement la plus avantageuse sur la base du prix et sera déclarée attributaire.
- d) Variantes : les variantes seront prises en compte. Pour plus d'information sur la variante voir article 8 des Instructions aux soumissionnaires et article 2.2 et 2.3 des spécifications techniques.

4. LIEUX ET DÉLAIS

- a) Localisation du Programme : Cabo Verde – île de Santiago - Praia
- b) Lieu d'exécution du marché : île de São Nicolau
- c) Délai d'exécution du marché : 12 mois (jusqu'à la réception provisoire)
- d) Délai de validité des offres : 120 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

5. DÉFINITIONS

- a) Pouvoir adjudicateur : Lux-Development

b) Autorité contractante : Águas de São Nicolau (AdSN)

c) Bénéficiaire : Águas de São Nicolau (AdSN)

d) Maître d'œuvre : sera désigné ultérieurement

e) Bailleur de fonds : Grand-Duché de Luxembourg

f) Représentant du bailleur de fonds : Lux-Development

6. DOSSIER D'APPEL D'OFFRES (DAO)

a) Conditions d'acquisition : Le DAO peut être acquis gratuitement par mail à l'adresse suivante:

Email : carla.santos@luxdev.lu
c/c domingas.cardoso@luxdev.lu

b) Consultation du dossier : Le DAO peut être consulté par internet, à l'adresse mentionnée ci-dessus.

c) Notifications et communications écrites, à envoyer par mail à l'adresse suivante:

Email : carla.santos@luxdev.lu
c/c domingas.cardoso@luxdev.lu

d) Date limite pour les demandes d'informations complémentaires : 14 jours avant la date limite de réception des offres

e) Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 8 jours avant la date limite de réception des offres

7. LANGUE, MONNAIE, RÉCEPTION ET OUVERTURE DES OFFRES

a) Langue : La langue de la procédure est le français. Toutefois, certains documents techniques et administratifs (CST) des soumissions ainsi que le BPU/QE peuvent être présentés en portugais

b) Monnaie : Euro (EUR)

c) Adresse pour la réception et l'ouverture : l'offre doivent être envoyé par voie électronique (ayant en objet le numéro de dossier CVE/389•25 8367 et l'identité du soumissionnaire) à l'adresse suivante :

Lien de dépôt:

https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/carla_santos_luxdev_lu/EsoCcjsogYxCsV-Y2p2ztj8Bk289nauPZmT9j-JwRZgm34Q

Une fois le dépôt des offres opéré, vous devez envoyer un email à



l'adresse ci-dessous afin de signaler votre dépôt :

Email : carla.santos@luxdev.lu
c/c domingas.cardoso@luxdev.lu

Le gestionnaire de la réception des offres vous communiquera un accusé réception de votre offre.

- d) Date et heure limite pour la réception des **offres 11.12.2025 à 10H00 (heure locale-Cabo Verde)**
- e) Date et heure pour la séance publique d'ouverture : Immédiatement après la limite de soumission

8. GARANTIES

- a) Garantie de soumission : N/A
- b) Garantie de bonne exécution : 10 % du montant du marché
- c) Autres : voir DAO

9. PAIEMENTS

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du Programme CVE/389.

10. RÉUNION D'INFORMATION ET/OU VISITE DES LIEUX

Il est conseillé aux soumissionnaires d'assister à la réunion d'information facultative préalable à l'appel d'offres qui devrait se tenir le **20.11.2025 à 11h00** (heure locale) sur la plateforme teams.

Une visite facultative des lieux est prévue le **20.11.2025 à 10h00** (heu-

re locale – Cabo Verde).

Le point de rencontre sera dans les installations de Águas de São Nicolau, Ribeira Brava, São Nicolau, île de São Nicolau

11. PRESTATIONS COMPLÉMENTAIRES OU ADDITIONNELLES

Le présent marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50 % du montant du marché initial. Lorsque plusieurs modifications successives sont effectuées, cette limite s'applique à la valeur de chaque modification.

12. RENSEIGNEMENTS COMPLÉMENTAIRES

L'ATTRIBUTION DU MARCHÉ EST SUJETTE À LA RÉALISATION DE LA CONDITION PRÉALABLE SUIVANTE :

- LA FORMALISATION DE L'EXTENSION DU PROGRAMME CVE/389 QUI GARANTIRA LE FINANCEMENT SUFFISANT POUR LA RÉALISATION DES « TRAVAUX D'OPTIMISATION HYDRAULIQUE POUR ÁGUAS DE SÃO NICOLAU (ADSN) ».
- LE NON-RESPECT DE LA CONDITION PRÉALABLE SUSMENTIONNÉE ENTRAÎNERA L'ANNULATION DE LA PRÉSENTE PROCÉDURE D'APPEL D'OFFRES AINSI QUE L'ATTRIBUTION DU CONTRAT. LES SOUMISSIONNAIRES NE POURRONT PRÉTENDRE À AUCUNE INDEMNISATION, COMPENSATION OU RECOURS DE QUELQUE NATURE QUE CE SOIT, EN LIEN AVEC CETTE ANNULATION.

Avis d'appel d'offres nº CVE/389•25 8327

TRANSCOR

EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS

AUTO POR ABANDONO DE LUGAR DE TRABALHO

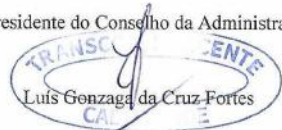
Consultando os registos de presença na empresa, verifica-se que o senhor **HELDER MIGUEL DA GRAÇA SOARES CUNHA**, contratado para prestar o serviço na TRANSCOR SV, deixou de comparecer no seu posto de trabalho desde o dia 04 de outubro, sem que tenha comunicado o motivo do não comparecimento e, nem tenha apresentado qualquer justificação, perfazendo neste momento o total de 24 dias de faltas injustificadas.

Nos termos do nº 2 do artigo 244º do Código Laboral vigente, a não apresentação do trabalhador no seu posto de trabalho por dez dias seguidos, presume-se abandono do local de trabalho o que por força do artigo nº 1 do mesmo artigo, equivale a rescisão do contrato de trabalho sem aviso prévio, por parte do trabalhador.

Assim sendo, nos termos do artigo 245º da mesma lei, considera-se o Senhor **HELDER MIGUEL DA GRAÇA SOARES CUNHA** desvinculado da empresa desde o dia 04 de outubro de 2025.

Cidade de Mindelo, 28 de outubro de 2025

O Presidente do Conselho da Administração


Luís Gonzaga da Cruz Fortes

Av. Manuel Matos -Mindelo - C.P. 172 - Tel. 2324482/ 2316568/ 2315232 - Fax: 2324481 E-Mail: transcorsv@cvtelcom.cv

TRANSCOR

EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS

AUTO POR ABANDONO DE LUGAR DE TRABALHO

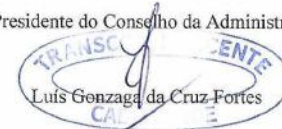
Consultando os registos de presença na empresa, verifica-se que o senhor **DANIELSON LOPES PARIS**, contratado para prestar o serviço na TRANSCOR SV, deixou de comparecer no seu posto de trabalho desde o dia 03 de outubro, sem que tenha comunicado o motivo do não comparecimento e, nem tenha apresentado qualquer justificação, perfazendo neste momento o total de 25 dias de faltas injustificadas.

Nos termos do nº 2 do artigo 244º do Código Laboral vigente, a não apresentação do trabalhador no seu posto de trabalho por dez dias seguidos, presume-se abandono do local de trabalho o que por força do artigo nº 1 do mesmo artigo, equivale a rescisão do contrato de trabalho sem aviso prévio, por parte do trabalhador.

Assim sendo, nos termos do artigo 245º da mesma lei, considera-se o Senhor **DANIELSON LOPES PARIS** desvinculado da empresa desde o dia 03 de outubro de 2025

Cidade de Mindelo, 28 de outubro de 2025

O Presidente do Conselho da Administração


Luís Gonzaga da Cruz Fortes

Av. Manuel Matos -Mindelo - C.P. 172 - Tel. 2324482/ 2316568/ 2315232 - Fax: 2324481 E-Mail: transcorsv@cvtelcom.cv



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“PROJETO DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA POR BOMBAGEM NA ILHA DE SANTIAGO” ILHA DE SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “ PROJETO DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA POR BOMBAGEM NA ILHA DE SANTIAGO” do proponente DIREÇÃO NACIONAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 24 de outubro a 04 de dezembro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Santiago Sul.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semEDO@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 27 de outubro de 2025

A Diretora Nacional do Ambiente

/ Ethel Fernandes Rodrigues /

* Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde | DE CP. 15 | 28 +238 261 89 84/ PI: (333) 7170 @www.governo.cv na governo-decaboverde ou CaboVerde_Gov



TECNOVIA CV – Empresa de referência no setor da Construção Civil e Obras Públicas, pretende reforçar a sua equipa em Cabo Verde, com profissionais qualificados para acompanhar a sua expansão a nível nacional.

Vagas Disponíveis:

- 1 Técnico de Segurança
- 1 Técnico de Qualidade
- 1 Técnico de Ambiente

Perfil Requerido:

- Boa capacidade de comunicação, organização e trabalho em equipa;
- Espírito de iniciativa, planeamento e organização;
- Experiência em acompanhamento de obras e/ou unidades industriais
- Sentido de responsabilidade e compromisso com a segurança.
- Preferencial:
 - Técnico de Segurança- Experiência com a norma ISO 45001
 - Técnico de Qualidade- Experiência com a norma ISO 9001
 - Técnico de Ambiente- Experiência com a norma ISO 14001

Oferecemos:

- Remuneração compatível com a função;
- Oportunidade de crescimento pessoal e profissional numa empresa sólida e de referência no mercado de obras públicas em Cabo Verde.

Contactos:

Resposta com Curriculum Vitae detalhado até 30 de Novembro de 2025.

EMAIL: rh.caboverde@tecnovia.pt

MORADA: Avenida Cidade de Lisboa, Prédio IIB, 4.º andar.

Só serão consideradas as candidaturas com Curriculum Vitae anexo.



CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os Senhores Acionistas da GARANTIA – Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. (a “Sociedade”), para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2025, pelas 16:00 horas, no Edifício da Sede da Sociedade, sito em Chã de Areia, Praia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Deliberar sobre a proposta de distribuição extraordinária de dividendos;
2. Deliberar sobre a proposta de abertura de uma Representação no Exterior;
3. Diversos.

Nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da Sociedade, só podem participar na Assembleia Geral, os Acionistas que sejam titulares de, pelo menos, 50 (cinquenta) ações. Os Acionistas que possuam um número inferior poderão agrupar-se entre si, de forma a, em conjunto e fazendo-se representar por um dos agrupados, perfazerem o número mínimo exigido para o exercício do direito de voto.

Cidade da Praia, 05 de novembro de 2025

Júlio Martins Júnior
Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Garantia Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.
Chã de Areia C.P. 138 - Praia
TLF +238 260 86 00 | FAX +238 261 61 17
MAIL garantia@garantia.cv | SITE www.garantia.cv
Capital Social 400.000.000\$00 CVE | matricula nº 13 | NIF 20001110322

A Embaixada do Grão-Ducado do Luxemburgo em Cabo Verde, através da LuxDev, procura recrutar:

“Assistente de Comunicação da Embaixada do Luxemburgo em Cabo Verde”

Início previsto: 5 de janeiro de 2026

Tipo de contrato: contrato de prestação de serviços, a tempo integral, com duração inicial de 12 meses, renovável.

Função principal:

Apoiar a Embaixada do Luxemburgo e a LuxDev na implementação da estratégia de comunicação institucional e na promoção da visibilidade da Cooperação Luxemburguesa em Cabo Verde. O Assistente de Comunicação será responsável pelo planeamento, execução e acompanhamento das atividades de comunicação, incluindo a criação e gestão de conteúdos digitais e impressos, as relações com os meios de comunicação social, o apoio à organização de eventos e a valorização dos resultados dos programas de cooperação nos setores-chave da empregabilidade, energia, água e saneamento, ação climática e saúde.

A função requer excelentes competências de redação e comunicação em português, proficiência profissional em inglês ou francês e experiência comprovada em redes sociais, fotografia, edição e design gráfico (por exemplo, Photoshop, Lightroom, Canva).

Candidatura: CV, carta de motivação e três referências profissionais (nome, cargo, instituição, email, e telefone).

As candidaturas devem ser submetidas através do link: <https://careers.luxdev.lu/job-invite/2004/>

Prazo para receção das candidaturas: até 26 de novembro de 2025, às 17h00 (horas de Cabo Verde).



Programme CVE/390 Energy Transition Support

Title: Recrutamento de Assistente Técnico(a) para Regulação do Setor da Energia – Componente Eletricidade

O Programa CVE/390 está a recrutar um(a) **Assistente Técnico(a) (AT)** para apoiar a **Agência Reguladora Multissetorial da Economia (ARME)** no reforço das suas competências regulatórias e no acompanhamento da implementação das reformas em curso no setor da eletricidade.

1. Denominação da Função

Assistente Técnico(a) – Regulação do Setor da Energia

A função visa apoiar tecnicamente a ARME na implementação do Acordo de Parceria Operacional (APO) entre a LuxDev e a ARME, no quadro do Programa de Apoio à Transição Energética (CVE/390).

2. Categoria

A posição enquadra-se na Categoria III, conforme definido no Manual de Terreno da LuxDev.

3. Departamento / Local de Trabalho / Duração do Contrato

- **Departamento:** Programa Transição Energética – CVE/390
- **Local de Trabalho:** Cidade da Praia, Cabo Verde, com possibilidade de deslocações ao interior da ilha de Santiago e às demais ilhas do país. O escritório do(a) AT estará localizado nas instalações da ARME.
- **Duração do Contrato:** 18 meses, com previsão de início a 1 de janeiro de 2026.

Candidatura

As candidaturas devem ser submetidas através do seguinte link:

 <https://hcm55.sapsf.eu/sf/jobreq?jobId=1978&company=luxdev-velopal>.

As candidaturas devem ser introduzidas no link acima e incluindo os seguintes documentos em anexo:

- Carta de motivação,
- Curriculum vitae,
- Três contatos de referências que atestem e comprovem a experiência relevante nos domínios requeridos

Prazo limite para submissão: 19 de novembro de 2025



Programme CVE/390 Energy Transition Support

Title: Recrutamento de Assistente Técnico(a) Componente “Sistema Elétrico”

O Programa CVE/390 está a recrutar um(a) **Assistente Técnico(a) (AT)** responsável pela componente “Sistema Elétrico”, para integrar a equipa de apoio à **Direção Nacional da Indústria, Comércio e Energia (DNICE)**. O objetivo é contribuir para a execução, monitorização e consolidação das ações no âmbito do setor elétrico, no contexto da transição energética em Cabo Verde.

1. Denominação da Função

Assistente Técnico(a) – Sistema Elétrico

A função visa apoiar tecnicamente a DNICE na implementação das reformas e iniciativas estratégicas do setor elétrico, no quadro do Programa de Apoio à Transição Energética (CVE/390).

2. Categoria

A posição enquadra-se na Categoria 6, conforme definido no **Manual de Terreno da LuxDev**.

3. Departamento / Local de Trabalho / Duração do Contrato

- **Departamento:** Programa Transição Energética – CVE/390
- **Local de Trabalho:** Cidade da Praia, Cabo Verde, com possibilidade de deslocações ao interior da ilha de Santiago e às demais ilhas do país. O escritório do(a) AT estará localizado nas instalações da DNICE.
- **Duração do Contrato:** 18 meses, com previsão de início a 1 de janeiro de 2026.

Candidatura

As candidaturas devem ser submetidas através do seguinte link:

 <https://careers.luxdev.lu/job-invite/1979/>

As candidaturas devem ser introduzidas no link acima e incluindo os seguintes documentos em anexo:

- Carta de motivação,
- Curriculum vitae,
- Três contatos de referências que atestem e comprovem a experiência relevante nos domínios requeridos

Prazo limite para submissão: 19 de novembro de 2025

ALIENAÇÃO DE MOTOCICLETA

Está a venda uma Moto da marca Crow, matrícula CMP – 118/2022, nº de Lugares 1, ano de Construção 2022, em excelente estado de conservação.

Os interessados deverão apresentar a sua proposta por email até ao **dia 20 de Novembro de 2025**, através do contato Jornalconcurso@gmail.com

O veículo será vendido no estado em que se encontra e a pronto pagamento. Reserva se o direito de não vender o veículo caso o valor da proposta não corresponder aos limites estipulados pela venda do mesmo.

Para informações adicionais, contactar através do nº 4363021 ou 4366015.



CÂMARA MUNICIPAL DO
PAÚL

REPÚBLICA DE CABO VERDE
CÂMARA MUNICIPAL DO PAÚL
Cidade das Pombas - Paúl - Santo Antão
Telefone: +238 2231197

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público Nº 01/CMP/2025

Entidade Adjudicante: Câmara Municipal do Paúl, sede sito na Cidade das Pombas, Concelho do Paúl, ilha de Santo Antão, contacto tel. 223 11 97, email: cmpaul2017@gmail.com

Entidade responsável pela condução do procedimento: Departamento Jurídico da Câmara Municipal do Paúl.

Objeto do Concurso: Empreitada de Execução de Obras de Remodelação do Polivalente da Cidade das Pombas, de acordo com as especificações técnicas definidas no Programa do Concurso e Caderno de Encargos.

Local da execução do contrato: O local da execução da empreitada é na Cidade das Pombas, Concelho do Paúl, ilha de Santo Antão.

Prazo de execução da obra: 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Obtenção e custos dos documentos do Concurso: Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos na Secretaria da Câmara Municipal, das 8:00 horas e as 16:00 horas ou por solicitação através do email: cmpaul2017@gmail.com, mediante o pagamento não reembolsável de 10.000\$00 (dez mil escudos), por meio de depósito na conta a indicar pelo Serviço de Contabilidade. Para a submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

Requisitos de admissão: para efeitos de qualificação, os Concorrentes deverão preencher o seguintes requisitos de capacidade: As Empresas nacionais, Empreiteiros Gerais ou Construtores Gerais, devem ser titulares de posse cumulativo da categoria 1, subcategoria 1, 4 e 5.

Língua: língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira.

Critério de adjudicação: o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

Data de apresentação de propostas: A entrega das propostas e respetivos documentos vai até às 15h00 do dia 15 de dezembro de 2025, diretamente na Secretaria da Câmara Municipal ou através do email: cmpaul2017@gmail.com

Preço base: o preço proposto não poderá exceder o preço base de 22.000.000\$00 (vinte e dois milhões de escudos).

Modo de apresentação das propostas: as propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser submetidos de acordo com os requisitos definidos no Programa do Concurso e Caderno de Encargos até ao dia 15 de dezembro de 2025.

Ato público: Abertura das propostas pelas 10h00 do dia 16 de dezembro de 2025, no Salão Nobre da Câmara Municipal, sito no edifício da Câmara Municipal, na cidade das Pombas, ilha de Santo Antão.

Lei aplicável ao procedimento: Código Contratação Pública, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril.

Cidade das Pombas, 31 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Adilson Silva Fernandes
- Adilson Silva Fernandes -



RSM - ADVOCACIA E CONSULTORIA

BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, S.A.

NOTIFICAÇÃO PÚBLICA – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 371.º e seguintes do Código Laboral, torna-se público que, por deliberação da Comissão Executiva do Banco Comercial do Atlântico, S.A., datada de 3 de outubro de 2025, foi instaurado processo disciplinar à colaboradora **Maria Eunice São Filipe dos Santos**, colaboradora n.º 5118, afeta à Direção de Compras e Logística, por ausência injustificada ao serviço desde 2 de julho de 2025, perfazendo mais de dois meses consecutivos de faltas.

Tal conduta é suscetível de constituir infração disciplinar, por violação dos deveres funcionais previstos nas alíneas b), f) e l), do n.º 1, do artigo 128.º do Código Laboral, designadamente o dever de assiduidade, o dever de contribuir para a produtividade da empresa e o dever de cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Para a instrução do processo foram nomeados como instrutores a Dr.ª Raquel Spencer Medina e o Dr. Zilmar D. Silva Lopes, advogados do escritório RSM – Advocacia e Consultoria, com domicílio profissional na Rua Dr. Júlio Abreu, n.º 6A, Plateau, Cidade da Praia, aos quais foram conferidos plenos poderes para a realização das diligências instrutórias e probatórias necessárias.

A presente notificação visa assegurar o conhecimento da colaboradora sobre o processo instaurado, após tentativas prévias de comunicação por via eletrónica não terem obtido confirmação de receção.

Cidade da Praia, 5 de novembro de 2025.

Os Instrutores,

RSM – Advocacia Consultoria, Rua Dr. Júlio Abreu, N.º 6A, CP 357 – Praia – Cabo Verde Tel: 2619643 Voip: 3564318 – email rsmadvocacia.geral@gmail.com



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“UNIDADE ARTESANAL DE CONSERVA DE PESCADO - UACP”

ILHA DE SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “UNIDADE ARTESANAL DE CONSERVA DE PESCADO – UACP do proponente CAPTURA, LDA para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 21 de outubro a 19 de novembro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Santiago Sul.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 22 de outubro de 2025

A Diretora Nacional do Ambiente

Ethel Fernandes Rodrigues
/ Ethel Fernandes Rodrigues /



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIO

2.ª Publicação

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 39/2025

Requerente: Antónia Miranda Lopes.

Requerido: António José Lopes, maior, nascido a 28-04-1971, natural de Nossa Senhora da Ajuda - Mosteiros/Ilha do Fogo - Cabo Verde, filho de José Gomes Lopes e de Maria de Pina Júnior, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América.

A Dr.ª Rosa Carlota Branco Vicente, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, **António José Lopes**, maior, natural de Nossa Senhora da Ajuda - Mosteiros/Ilha do Fogo - Cabo Verde, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (trinta) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira (divórcio decretado pelo Tribunal de Família de Suffolk, Massachusetts - EUA)**, pelos factos e fundamentos constantes na Petição Inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda, fica advertido o requerido de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º, do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados.

Cidade de Assomada, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

A Juiz Desembargadora,
Rosa Carlota Branco Vicente
/Dr.ª Rosa Carlota Branco Vicente/
A Ajudante de Escrivão,
Josiene Cintia Barros Monteiro
/Josiene Cintia Barros Monteiro/

PALÁCIO DA JUSTIÇA - AVENIDA DA LIBERDADE/ASSOMADA TEL. N.º 3338914



Autos: Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira n.º 88/2025.

Requerente: Domingos Vaz Sanches.

Requerida: DELPHINE DANIELLE MARIE LAURE BARATANGE, filha de Michel André Auguste Baratange e de Danielle Georgete Janine Gobin, residente em parte incerta de França.

A Dr. Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando a requerida **Delphine Danielle Marie Laure Baratange** residente em parte incerta em França, para, no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (trinta) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira (**Divórcio decretado pelo Tribunal de Grande Instância de Melun**) pelos fundamentos constantes na P.I., depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais de expediente. Mais ainda fica advertida a requerida de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor, deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do Cód. das Custas Judiciais (CCJ), com advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

A Juíza-Desembargadora,
Rosa Carlota Martins Branco Vicente
/Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente/
A Ajudante de Escrivão,
Maria Moreno
/Maria Moreno/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PAUL
= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos - Ação Declarativa Comum Ordinária, registrada sob o no 14/24-25.

Autor - Germana Brito Matias.

Réu - Adilson António Dias Borges, residente em parte incerta em Luxemburgo.

-0-

FAZ SABER que no processo e Juízo acima indicados, é por este meio citado o Réu acima identificado, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar, querendo, os supracitados autos, cujo o pedido consiste em que seja condenado o R por enriquecimento sem causa; E em consequência também, seja condenado a restituir ao A, os montantes que locupletou à sua custa, sejam: 500.714 (quinhentos mil, setecentos e catorze escudos Cabo Verdianos) referente ao montante transferido para a conta Bancária da Câmara Municipal do Paul, para que o imóvel fosse adjudicado; metade do valor das rendas auferidas mensalmente desde o ano de 2007 até 2023 equivalente a 1.440.000\$00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil escudos); Ainda metade das rendas que poderiam ser arrecadas se o R não estivesse a residir no imóvel, desde julho de 2023 até a presente data no montante de 270.000\$00 (Duzentos e setenta mil escudos), bem como as que vencerem até o desfecho da presente ação e Condenando-se ainda, o Réu em custas, procuradoria condigna e honorários de advogado nunca inferior a 10% do valor da causa.

FAZ AINDA SABER, de que é obrigatória a constituição de advogado, de que deverão no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da contestação, efetuar o pagamento do preparo inicial no montante de 12.000\$00 (doze mil escudos) e, não o fazendo, serão notificados para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta desse pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva, e de que gozam da faculdade de requererem o benefício da assistência judiciária.

Paul, aos 13 de Outubro de 2025
O Juiz de Direito,
Fernando Santos
/Fernando Santos/
O Oficial de Justiça,
Conceição Pereira
/Conceição Pereira/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO DOMINGO

- ANÚNCIO n.º 13/2025 -

A Mmª JUIZ DE DIREITO DESTE TRIBUNAL e nos autos de AÇÃO DECLARATIVA SOB A FORMA DO PROCESSO ORDINÁRIO N.º 22/2025, em que são:

AUTORES: MARIA DO LIVRAMENTO AFONSECA DA CRUZ e MARIA AMÉLIA FURTADO DE AFONSECA DOS REIS.

**RÉUS: TERCEIROS E INTERESSADOS INCERTOS
VALOR: 3.000.001\$00.**

Ficam citados os réus, **TERCEIROS E INTERESSADOS INCERTOS**, para no prazo de **VINTE (20) DIAS**, acrescida da dilação de **TRINTA (30) DIAS**, que se começará a contar da 2ª e última publicação do anúncio, contestarem querendo, os autos em epígrafe, pelos factos articulados pelas autoras, cujo pedido consiste no seguinte:

Seja declarada a constituição do direito de propriedade, por usucapião, com efeitos retroativos à data do início da posse, de um trato de terreno com área de **75.302m²** (setenta e cinco mil e trezentos e dois metros quadrado), conforme certidão matricial, planta de localização e o levantamento topográfico, Docs, 01, 02 e 03, terreno este é confrontado a norte com Ribeira, Sul com Monte 12 Vinteis, Este com Herdeiros de Carlos Veiga e Oeste com Herdeiros de Dionísio Afonseca. O terreno em causa foi adquirido pelas requerentes por doação efetuada pelo Sr. Cristiano Tavares de Afonseca em 13 de setembro de 1969, mediante doação manual, sem que tivesse procedido à outorga da escritura pública de doação. O imóvel está registado nos serviços matriciais da Câmara Municipal de São Domingos, com a Matriz Rústica n.º 639/0 da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, na localidade de Chãzinha, Milho Branco, em nome de Maria do Livramento de Afonseca e António de Sousa Cruz, conforme doc. n.º 1.

Caso contestarem deverão no prazo de **CINCO (5) DIAS**, efetuarem o pagamento do preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido de taxa de justiça de igual montante, nos termos do art.º 66 do Código das Custas Judiciais e que têm a faculdade para requererem, em requerimento autónomo, tanto para o Juízo como para a Ordem dos advogados de Cabo Verde, sendo para esta (Ordem), em caso de obrigatoriedade de constituição de advogado, o benefício de assistência judiciária, o qual em relação à Ordem, deverá ser no prazo máximo de **DOIS (2) DIAS**, a contar da data de citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos das suas insuficiências económicas.

O duplicado da petição inicial encontra-se disponível na Secretaria deste Tribunal.

São Domingos, 10 de outubro de 2025.

A JUIZ DE DIREITO

Evelise R.
Dr.ª Evelise Azevedo Monteiro Ribeiro

A SECRETÁRIA JUDICIAL

Magda M. F. Tavares
Magda M.ª F. Tavares

TELEFONES 2082150/3102501/3102502, FAX 2081551, CE 1010



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1.º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES**

ANÚNCIO
2ª Publicação

Faz saber que pelo 1.º Juízo de Família e Menores, nos autos de Ação Ordinária (Investigação de Maternidade), registado sob o n.º **105/2025**, que a autora **CURADORIA DE MENORES** em representação dos menores **Suely Andrade e Helton Tavares** move contra a Ré **EDVÂNIA GONÇALVES DA SILVA**, solteira, nascida a 02 de abril de 1984, filha de Maria Antonieta Gonçalves da Silva, natural da Guiné-Bissau, residente em parte incerta da cidade da Praia, com última residência em Fundo Cobom/Cidade da Praia é esta citada, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda dilação fixada em **TRINTA DIAS**, após a segunda e última publicação do anúncio, contestar a supracitada Ação, advertindo-lhe de que a não contestação não implica confissão dos factos, cujo pedido consiste em ser julgada procedente por provada e, consequentemente, reconhecida a ré mãe da menor **Suely Andrade**; e seus fundamentos constam do duplicado da Petição Inicial que se encontra na secretaria deste Juízo para lhe ser entregue.

Fica informado, que é obrigatório a constituição de advogado e que após a apresentação da contestação, deverão no prazo de **CINCO DIAS**, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurada a execução especial para a cobrança coerciva, nos termos do art. 66º do C. Custas Judiciais.

Ainda fica informado que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária na modalidade de dispensa total ou parcial de preparos e do pagamento de custas ou o seu diferimento ou pagamento a prestações, devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao juiz do tribunal onde corre ou vai correr o processo.

E que o mesmo goza da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, como sede na Cidade da Praia, ou à sua Delegação, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de **Dois Dias**, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

1.º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 21 de outubro do ano de 2025.

Juiz de Direito,

Cláudia Mariana Silva Lopes
/Cláudia Mariana Silva Lopes/



Ajudante de Escrivão Direito,

Sónia Sanches Monteiro
/Sónia Sanches Monteiro/



**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO
ANÚNCIO JUDICIAL**

Autos de Ação Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 52/2024-2025.

Requerente: **COSTANZA CONTI**, divorciada, natural de Roma, Itália.

Requerido: **PAULO ADALBERTO SILVA MONTEIRO**, maior, divorciado, natural da Cidade da Praia, ilha de Santiago, com última residência conhecida em Via António Gramsci no 31, Comune Fionio Romano (RM), Roma - Itália, atualmente em parte incerta da Roma - Itália.

-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é **citado** o Requerido acima identificado para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pela Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal de Rieti, em 23 de Outubro de 2023, que decretou o divórcio entre a Requerente e o Requerido, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pela

Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo solicitar o DUC na Secretaria deste Tribunal, para pagamento da referida quantia, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 14 de outubro de 2025



/Evanilda Labraro/



Ministério
da Justiça



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia quinze do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas setenta e quatro à setenta e cinco verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia quinze do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, num domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Chã de Alecrim, faleceu **Rosa Silva Lopes**, com dupla nacionalidade, cabo-verdiana e portuguesa, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de casada com António José Lopes, sob o regime da comunhão geral de bens.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **a) Maria Rosa Silva Lopes**, unida de fato com António Jorge dos Reis Rodrigues, residente em Palmarejo, cidade da Praia; **b) Sónia Maria Silva Lopes Wijnen**, casada com Cees Wijnen, sob o regime da comunhão geral de bens, residente nos Países Baixos; **c) Bernardino de Sena Silva Lopes**, casado com Catizia Andrâde dos Reis Lopes, sob o regime da separação de bens, residente nos Países Baixos; **d) José António Silva Lopes** (pré-falecido, sem descendentes); todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Entretanto, no dia oito do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Chã de Alecrim, faleceu **António José Lopes**, com dupla nacionalidade, cabo-verdiana e portuguesa, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, no estado de viúvo.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: todos acima identificados das alíneas **a) a d)**.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos “de cujus”.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e três de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 1032953

Conta n.º 202515088

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /



Ministério
da Justiça



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservatória/Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago Notário P/S: João Correia

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia **27.10.2025**, de folhas **32 a 34** do livro de notas para escrituras diversas número **25**. deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma Escritura de justificação Notarial em que a justificante **Cruz Vermelha de Cabo Verde**, doravante designada por **CVCV**, contribuinte fiscal número 553331680, instituição humanitária de caráter voluntário; instituída segundo os princípios e normas das Convenções de Genebra de 1949, através do Decreto-Lei nº 2/75, publicado no Boletim Oficial nº3/75, com sede na Rua Andrade Corvo, n.º 36, cidade da Praia, nos termos seguintes:

Que se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora dos seguintes imóveis: **1.** Prédio urbano sito no Plateau, Praia, conhecido como “**SEDE DA CRUZ VERMELHA**”, com a área de **463.90 m2** (quatrocentos e sessenta e três virgula noventa metros quadrados), inscrito a seu favor na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número **481/0**, descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia sob o número **42135/20151125**, com aquisição registada a favor da **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA** sob o número **F-1 (7658) Ap.05/22.06.1951**, sobre o qual a **CVCV** iniciou posse, mediante ocupação, no ano de **1975** (mil, novecentos e setenta e cinco), posse esta que vem exercendo há aproximadamente **50 (cinquenta) anos**, praticando sobre o prédio todos os atos próprios de proprietário, nomeadamente, nele instalando a sua sede, inscrevendo-o a seu favor na matriz predial, promovendo os atos necessários a sua manutenção, assumindo todas as correspondentes despesas e afetando aos seus fins humanitários todas as utilidades por ele proporcionadas; **2.** Prédio urbana sito na localidade de Chãzinha, Ribeira Brava, com a área de **297.05m2** (duzentos e noventa e sete virgula zero cinco metros quadrados), inscrito a seu favor na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora do Rosário sob o número **7025/0**, omissão de registo na Conservatória, sobre o qual a **CVCV** iniciou posse, mediante ocupação e subsequente edificação ocorridas no ano de 1985 (mil, novecentos e oitenta e cinco), posse esta que vem exercendo há aproximadamente **40 (quarenta) anos** e que tem consistido na prática sobre o prédio de todos os atos próprios de proprietário, nomeadamente, nele instalando a sua sede local, inscrevendo-o a seu favor na matriz predial, promovendo os atos necessários a sua manutenção, assumindo todas as correspondentes despesas e afetando aos seus fins humanitários todas as utilidades por ele proporcionadas; **3.** Terreno para construção urbana urbano sito na localidade de Alto Saco, Tarrafal de São Nicolau, com a área de **583.36 m2** (quinhentos e oitenta e três virgula trinta e seis metros quadrados), inscrito a seu favor na matriz predial urbana da freguesia de São Francisco de Assis sob o número **7466/0**, omissão de registo na Conservatória, sobre o qual a **CVCV** iniciou posse no ano de **2018**, mediante doação feita pelo Município do Tarrafal de, São Nicolau, posse esta que ela vem exercendo por um lapso de tempo que, somado a anterior posse da Município do Tarrafal de São Nicolau iniciada, pelo menos, com a sua instituição em **maio de 2005**, perfaz **mais de 20 (vinte) anos** e que tem consistido na prática sobre o trato de terreno de todos os atos próprios de proprietário, nomeadamente, inscrevendo-o a seu favor na matriz predial, promovendo os atos necessários a sua manutenção. assumindo todas as correspondentes despesas e projetando-o para a afetação de todas as suas utilidades aos seus fins humanitários. Que cada uma das mencionadas posses, exercida por mais de **20 (vinte) anos**, e sempre de forma pública, pacífica, contínua, de boa-fé e sem oposição de quem quer que seja, conduziu a constituição a favor da sua representada, por usucapião, do direito de propriedade sobre cada um dos prédios atrás identificados, o que a **CVCV** invoca para efeito da respetiva inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência. nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

--- Conservatória/Cartório de Ribeira Grande de Santiago, aos 27 de outubro de 2025. ----

O Notário P/S,

João Bernardo Correia

CONTA: 1039356/2025

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total : 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICADO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – Iª Série, que no dia vinte e um do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e sete, de folhas catorze verso quinze verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes: No dia dezanove do mês de dezembro do ano mil novecentos e vinte e nove, numa casa de residência no sítio de Chãzinha de Mãe Antónia, na freguesia de São Pedro Apóstolo, onde teve a sua última residência habitual em Hortas - Garça - Santo Antão, faleceu **Dorotheia Perpétua do Rosário**, natural que foi da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de viúva. A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeira legitimária, a sua filha, a saber: **a) Josefa Doroteia Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão.

Entretanto, no dia vinte e cinco do mês de dezembro do ano mil novecentos e quarenta e sete, num domicílio, na freguesia de São João Baptista, onde teve a sua última residência habitual em Porto Novo, faleceu **Vicente Francisco Ambrósio**, natural que foi da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Josefa Ambrósio.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeira legitimária, a sua filha, a saber: **I) Maria Josefa Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão.

Ainda, no dia dezoito do mês de junho do ano mil novecentos e setenta e sete, numa casa em Chã de Cemitério, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **Josefa Doroteia Silva**, devidamente identificada na alínea **a)**.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeira legitimária, a sua filha, a saber: **Maria Josefa Silva**, acima identificada na alínea **I)**.

Entretanto, no dia vinte e sete do mês de setembro do ano dois mil e dois, numa casa em Armazém, na freguesia de São João Baptista, onde teve a sua última residência habitual, faleceu a referida **Maria Josefa Silva**, no estado de viúva.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **1) Alfredo Silva Alves**, divorciado (falecido); **2) Alexandrino Silva Alves**, casado com Otelinda Delgado Silva, sob o regime da comunhão de adquiridos; **3) João Silva Alves**, solteiro, maior; todos naturais da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, onde residem.

Ainda, no dia doze do mês de outubro do ano dois mil e vinte, no Hospital Dr. Baptista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Porto Novo, faleceu o referido **Alfredo Silva Alves**, acima identificado.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **a) Gilson João dos Santos Alves**, residente em Mindelo; **b) Jailson Jorge Santos Alves**, residente em Porto Novo; **c) Janine Patrícia Santos Alves**, residente em Porto Novo; estes solteiros, maiores; **d) Adilson César Santos Alves**, casado com Jocelyne Lima Fonseca Alves, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Porto Novo; todos naturais da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos “de cujus”.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e três de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1036776
Conta n.º 202515296

O Notário,


/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**Extrato**

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º- A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, no dia dezanove de Julho de dois mil e dezanove, perante mim, Licenciada, Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **70** folhas **6 a 8**, se encontra exarada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Luís da Silva Pereira Semedo** e **Elizabete Moreira Lopes Semedo**, casados sob regime de comunhão de adquiridos, contribuintes fiscal número um quatro quatro sete sete três oito zero cinco e um zero oito quatro oito um seis nove sete, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago, residentes em França, declaram que **Luís da Silva Pereira Semedo** é dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, dos seguintes prédios situados em Achada Lém, freguesia e concelho de Santa Catarina: **1) prédio rústico de sequeiro**, com área de **oitocentos e vinte metros quadrados, confrontando** do Norte, Sul, Este e Oeste com a vendedora, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **84841/0**, com o valor matricial de **quinhentos mil escudos**;

2) - prédio urbano, no estado de degradação, composto por uma sala comum, dois quartos de dormir, um quintal, um hall, um WC, uma caixa de escadas e varandas, com a **área de cento e oitenta metros quadrados**, confrontando do Norte, Sul, Este e Oeste com terreno baldio, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **40345/0**, com **valor matricial de seiscentos mil escudos**.

Que os ditos prédios vieram à posse de **Luís da Silva Pereira Semedo**, por compra feita por este, à Senhora **Clotilde Querido Varela**, no ano de mil novecentos e noventa e um, pelo preço de cem mil escudos, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que, **Luís da Silva Pereira Semedo**, fez a compra de um lote de terreno de mil metros quadrados, mas no ano de mil novecentos e noventa e oito construiu o prédio urbano identificado no ponto 2, ocupando uma área de cento e oitenta metros quadrados, motivo pelo qual solicitou a desanexação, dando assim, origem aos dois prédios acima identificados, objeto de justificação. Que, **Luís da Silva Pereira Semedo**, adquiriu a posse dos imóveis ainda no estado de solteiro, tendo contraído casamento com **Elizabete Moreira Lopes Semedo**, sob regime de comunhão de adquiridos, no ano de dois mil e oito, portanto declaram que os imóveis objeto de justificação são bens próprios de **Luís da Silva Pereira Semedo**.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e oitenta e oito, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente, construindo, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura da Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e um de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo: ...200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 1036516



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira
EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e três de Setembro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 48F, 49F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/C, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Miguel Gomes Silva**, falecido no dia treze de Junho de dois mil, em Hospital Baptista de Sousa, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Maria de Luz Mendes Correia**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Chão Bom, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **António dos Reis Silva**, divorciado, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Gregória dos Reis Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Domingos dos Reis Silva**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Joaquim Gomes Silva Soares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Juvêncio Gomes Tavares**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Maria de Lourdes Pereira Furtado**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Maria Gomes dos Reis**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **João Gomes Silva**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Porficia Gomes Sanches**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **José Raimundo Silva**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Ricarda Vaz de Andrade**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Romualdo dos Reis Silva**, no estado de falecido, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em França, Domingas dos Reis Gomes Silva, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Carlos Alberto Borges**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom.

No dia **onze** de **Fevereiro** de **mil novecentos e noventa e três**, em França, faleceu o Senhor **Romualdo dos Reis Silva**, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único e universal herdeira a sua filha: Odile de Oliveira Silva, solteira maior, natural de França de nacionalidade Cabo Verdiana, residência em França, Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos treze dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00

Total.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 1038884/2025.

O NOTÁRIO P/S,

/ Daniel Lopes Ferreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira
EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e três de Setembro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 47F e 48F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/C, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Domingas Varela Correia**, que também usava o nome de **Domingas Correia Varela**, falecida no dia vinte e três de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, em França no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Nilton César Varela Furtado**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Jecelina Lopes Fernandes**, natural de freguesia de Santo Amaro Abade, concelho

do Tarrafal, residente em França, **Ademir Varela Furtado**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Laurinda Dias Tavares Fernandes**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Gisele Sousa Furtado**, solteira, maior, natural de França, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos 13 dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º1040104/2025.

O NOTÁRIO P/S,

/ Daniel Lopes Ferreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia oito do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas setenta e dois verso a setenta e três verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:
No dia um do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, no hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência em Monte Sossego, faleceu **MANUEL LOPES FIGUEIREDO**, com dupla nacionalidade, cabo-verdiana e americana, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de divorciado.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **a) Yuran Bernardino Fortes Figueire-**

do, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Portugal; **b) Manuel Esteban Figueiredo**, natural dos Estados Unidos da América, onde reside; todos solteiros, maiores.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **MANUEL LOPES FIGUEIREDO**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 1032468

Conta n.º 202515060

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dezasseis de Outubro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 69F e 69V, no livro de notas para escrituras diversas número 01/C, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Agostinho Tavares Gomes**, falecido em Portugal, no dia um de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Portugal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Alcídia Sanches Gomes**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Alexis Voyneau**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do

Tarrafal, residente em França e **Celestino Sanches Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Achada Tenda. Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original. Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00
Imp. de selo..... 200.00
Total..... 1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 1033992/2025

O NOTÁRIO P/S,
/ Daniel Lopes Ferreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde,



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



- Extrato -

Conservadora-Notária: Alcía Patrícia da Cruz da Luz

Certifico narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, que no dia 23 de outubro de 2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **quarenta e um**, de folhas **99 a 99** verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado: Que no dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, faleceu na cidade do Porto Novo, **Pedro Victor Andrade**, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, filho de Victor Manuel Andrade e Maria Rosa Lopes, no estado de solteiro, com última residência habitual na cidade do Porto Novo. Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores ou equiparados e sucederam-lhe como herdeiros legitimários os seguintes filhos: **Natalino dos Santos Andrade**, residente na cidade do Porto Novo, **Isaura dos Santos Andrade**, residente na ilha do Sal, **Odete dos Santos Andrade**, residente na ilha do Sal, **Elisângela Medina Andrade** residente na ilha do Sal, **Mónica Eliane Monteiro Andrade**, residente na cidade da Praia, **Geovânia Santos Andrade**, residente na cidade do

Porto Novo, naturais da freguesia de São João Baptista concelho do Porto Novo e **Suzana Monteiro Andrade**, natural da freguesia de Santo Crucifixo - concelho da Ribeira Grande, residente na cidade da Praia, todos solteiros, maiores. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do falecido.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 23 de outubro de 2025.

Processo nº 1038306

Conta nº 202546786

Importa em mil e duzentos escudos

A Conservadora-Notária,

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do artigo 100 do Código do Notariado, que no dia 23 de outubro de 2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número 41, de folhas 97 a 97 verso, uma escritura de justificação notarial, na qual **Bernardo Miguel Sabino e Ana Paulina Fortes Sabino**, casados entre si sob o regime de comunhão de bens adquiridos, ele natural da freguesia de Santo André - concelho do Porto Novo e ela da Angola, residentes em Ribeira das Patas, **declaram**, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores de um prédio rústico de sequeiro, situado em **Chã de Morte - Ribeira das Patas**, com uma área de **3566,56 (três mil e quinhentos e sessenta e seis vírgula cinquenta e seis) metros quadrados**, confrontando do norte com Estrada, sul com Herdeiros de João Vicente Santos, este com Carlos Neves, Margarida Almeida, Olavo Santos e estrada e Oeste com Campo de futebol, inscrito na matriz predial da freguesia de São João Baptista sob o número **4229/0**, omissa no Registo Predial. Que o dito prédio lhes veio à posse, por compra que o justificante varão fez aos herdeiros de Júlio Manuel André dos Santos, através de um escrito particular, em **dezanove de agosto de mil e novecentos e oitenta e oito**, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal suficiente que lhes permite fazer o respetivo registo na Conservatória competente. Que desde logo entraram na posse, uso e frui-

ção do prédio, posse essa que detêm sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, há **trinta e sete anos**. Que a sua posse, apesar de não titulada, foi adquirida e mantida de boa fé, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nomes próprios e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por **usucapião** o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial. Mais se informa que nos termos do artigo 101 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 23 de outubro de 2025. A Conservadora Notaria,
Conta nº 202546608
Processo nº 1037792
Importa em mil e duzentos escudos.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 23 de outubro de 2025.
A Conservadora-Notária,
/ Alcía Patrícia da Cruz da Luz /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia vinte e dois do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta, de folhas quarenta e seis verso a quarenta e sete verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes: Que, no dia sete do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e cinco, em São Jorge, na freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **MILICA DE PINA**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de viúva. Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiras legitimárias, as suas filhas, a saber, **1. Lucília de Pina Duarte**, viúva, e **2. Odete de Pina Ozório Galvão**, casada com Manuel Alberto Ozorio Galvão, sob o regime da comunhão de adquiridos, ambas na-

turais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram às mencionadas herdeiras ou que com elas possam concorrer na sucessão à herança da referida **Milica de Pina**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e dois de Outubro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1037293

Conta sob o n.º 202536565

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio Fogo@gov.cv



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 5º - 1ª Série, que no dia dezasseis do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta, de folhas vinte e nove verso a trinta verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e dois do mês de Julho do ano dois mil e vinte e um, no Hospital São Francisco de Assis, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Campanas de Baixo, faleceu **AMÉLIA GOMES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, no estado de viúva.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Joana Gomes Brandão**, casada com Joaquim Barbosa Brandão, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Campanas de Baixo, **2. Raimundo Gomes, solteiro**, maior, residente em Campanas de Baixo; **3. João Gomes**, solteiro, maior,

residente em Campanas de Baixo; e **4. Adelino Jorge Gomes Rodrigues**, casado com Aurisa da Conceição Rodrigues Lopes dos Santos Gomes, sob o regime da comunhão geral de bens, residente em cidade da Praia, todos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Amélia Gomes**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos dezasseis de Outubro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 1035107

Conta sob o n.º 202535776

O Notário de São Filipe, aos dezasseis de
Outubro de 2025
Manuel António Pina Rodrigues Rosa

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv



Primeiro Cartório Notarial da Praia Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 28.10.2025, a folhas 31 e 32 do livro de notas para escrituras diversas número 362 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma Escritura de **Habilitação de Herdeiros por óbito de Raúl de Pina Barros**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **trinta de junho de dois mil e dezanove**, no seu domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, faleceu **Raúl de Pina Barros**, aos oitenta e um anos de idade, no estado civil de solteiro, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, Fogo, filho de José de Pina Barros e Izabel Pina Barros, que teve a sua última residência habitual em Terra Branca, Praia.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

- a) Etelvina Delgado de Barros**, solteira, maior, residente em Terra Branca, Praia;
- b) Lucinda Delgado de Barros**, solteira, maior, residente em Portugal;
- c) Maria de Lourdes Delgado de Barros**, solteira, maior, residente em Achada São Filipe, Praia;
- d) Clara Delgado de Barros**, solteira, maior, residente em Terra Branca, Praia;
- e) Elisabete Delgado Barros Pires**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com João Carlos Pires, residente em Achada Santo António, Praia;
- f) Domingas Natália Delgado Barros**, unida de facto sob o regime de comunhão de adquiridos com João Leal Mendes, residente em Terra Branca, Praia;
- g) Maria Isabel Delgado de Barros**, solteira, maior, residente em Terra Branca, Praia;
- h) João de Deus Delgado**, solteiro, maior, residente nas ilhas Canárias;
- i) Equilda Delgado de Barros Fonseca**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Marino Mário da Conceição Fonseca, residente em Terra Branca, Praia;
- j) Adriano Pires dos Santos Barros**, solteiro, maior, residente em São Pedro, Praia;
- k) Maria José Tavares Barros**, solteira, maior, residente em São Tomé e Príncipe;
- l) Joana Delgado de Barros**, solteira, maior, pré falecida. Todos naturais de São Tomé e Príncipe, de nacionalidades cabo-verdiana.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer à sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 28 de outubro de 2025.

CONTA: 1042141/2025

Artigo 20º 4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária,


/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária, Lic. Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF-353331112



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia dezasseis do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e sete, de folhas vinte e seis verso a vinte e sete verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia dez do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, no Hospital Municipal Salgado Filho - Rio de Janeiro, onde teve a sua última residência habitual em Rua António de Sá 159, Cavalcante, Rio de Janeiro - Brasil, faleceu **António Silva Maniche**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de casado com Silvina Antónia Livramento Maniche, sob o regime da comunhão de adquiridos.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Balduino Livramento Maniche**, natu-

ral de Portugal; **b) Antonio Cesar Livramento Maniche**, natural do Brasil; todos solteiros, maiores, residentes no Rio de Janeiro - Brasil.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **“de cujus”**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos dezasseis de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1039625

Conta n.º 202515574

O Notário,

Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico, narrativamente, para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do nº5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e oito de outubro do não de dois mil e vinte e cinco, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Mosteiros, perante mim, Lic. Roberto Carlos Barros Ferreira, Conservador/Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número cinco, de folhas 04 a 05, foi lavrado uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por morte de **DOMINGOS RODRIGUES GOMES, MANUEL RODRIGUES GOMES e JOSÉ RODRIGUES GOMES**, nos termos seguintes;

Que é do pleno conhecimento deles que no dia vinte de Agosto de dois mil e vinte e quatro, em Brockton, Estados Unidos da América, faleceu **DOMINGOS RODRIGUES GOMES**, de cinquenta e sete anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residente que foi em 155 Keswick Road, Brockton, no estado de solteiro.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **tendo deixado como herdeiros os seus pais.**

a) Manuel Rodrigues Gomes, já falecido;

b) Francisca Gonçalves Rodrigues, viúva, residente em Feijoal;

Que por sua vez no dia onze de outubro de dois mil e vinte e cinco, no Hospital de São Filipe, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu o referido **MANUEL RODRIGUES GOMES**, de noventa anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residente que foi Feijoal, no estado de casado com **Francisca Gonçalves**, sua viúva meeira.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

a) **Fátima Rodrigues Gomes**, divorciada;

b) **Domingas Rodrigues Gomes**, casada;

c) **Maria Rodrigues Gomes**, divorciada;

d) **José António Rodrigues Gomes**, casado;

e) **José Rodrigues Gomes**, já falecido;

f) **Manuela Rodrigues Gomes Gonçalves**, casada;

g) **Elisabeth Rodrigues Gomes**, solteira, maior;

h) **Maria Helena Rodrigues Gomes Alves**, casada;

i) **Maria Amelia Gonçalves Gomes**, solteira, e;

j) **Maria Eugénia Gonçalves Gomes**, solteira, maior, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residentes nos Estados Unidos da América.

Que no dia vinte e quatro de julho de dois mil e sete, no sítio de Feijoal, freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, faleceu o referido **JOSÉ RODRIGUES GOMES**, de trinta e sete anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residente que foi Feijoal, no estado de solteiro.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiro os filhos: a) **Danilo Viano Graça Gomes**, solteiro, maior;

b) **Tania Graça Rodrigues**, solteira, maior, e;

Nely Graça Gomes, solteira, maior, ambos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residentes em Feijoal.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer a herança dos falecidos.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referenda, nos termos do número 5 do artigo 86º-A e do 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto Lei n.º 9/2010 de 29 de Março.

Cidade de Igreja e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Conta: Reg. Sob o n.º 1039927/25

Artigo 20º. 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:..... 1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário P/S,

/Roberto Carlos Barros Ferreira/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 83, de folhas 08 a 09, outorgada no dia 28-10-2025, na qual **Maria de Jesus Chantre**, viúva, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residente em Lombo Branco; **Mário Alberto Rocha Faial**, casado, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residente em Mindelo; **Maria Paula Chantre Pires**, casada, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande e de nacionalidade holandesa, residente em Lombo Branco; **Neusa Maria Rocha Faial**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residente em Paul, outorga por si e na qualidade de procuradora de **Martinho Domingos Faial e Francisca Ana Rodrigues Faial**, casados entre si, naturais ele da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, e ela da Freguesia Senhora da Luzo Rosário, Concelho de São Vicente, residentes em Terra Branca, Praia; **Maria da Ressurreição Chantre Faial**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residente no Paul; **Maria do Livramento Chantre Faial**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residente em São Vicente; **Isa Maria Chantre Faial**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residente em Genebra, Suíça; **Manuela Assunção Chantre**, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande de Santo Antão, residente nos Estados Unidos da América; **Ana Maria Chantre Faial**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residente em Genebra, Suíça, conforme procuração datada de 18/08/2025, pela Chancelaria da Embaixada de Cabo Verde na Suíça;

Alegam que são donos e legítimos possuidores de um prédio urbano construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, com uma sala comum, uma cozinha, um WC, dois arrumos e uma garagem, situado em Ribeira do Braz, inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 4024/0, medindo 94 m2 (noventa e quatro metros quadrados), confrontando do Norte com Maria de Jesus Chantre, Sul com Caminho, Este com Mariano Cid e do Oeste com Estrada, omissos no Registo Predial.

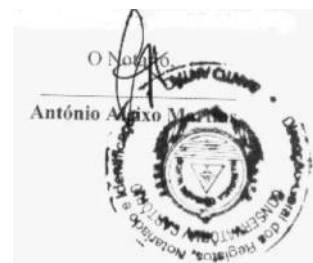
Declararam que o referido prédio urbano, lhes veio a posse por herança do pai, de acordo com escritura

De habilitação de herdeiros lavrada nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial no livro de notas para Escrituras Diversas número 78, de folhas 47 à 47 verso, que arquivo e faz parte integrante desta escritura.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 05-11-2025,





Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO, Notária em exercício no Cartório Notarial da 1ª Classe do Sal, **CERTIFICO** narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do artigo 86º A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia treze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco a folhas 56 do livro de Notas numero 285 deste cartório, foi lavrada uma escritura de Habilitação de herdeiros por óbito de **ANTÓNIO SILVA**, falecido na freguesia de Nossa Senhora das Dores Ilha do Sal, no dia vinte e quatro de Junho de 2020, natural que foi de São Tomé e Príncipe, com última residência habitual na Cidade dos Espargos -ilha do Sal, tendo-lhe sucedido como herdeiros: **OS FILHOS: LEONARDO FIGUEIREDO SILVA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, Concelho do Sal, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal; **LEANDRO FIGUEIREDO SILVA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, Concelho do Sal, residente Cidade dos Espargos; **KENNY JORGE FIGUEIREDO SILVA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Concelho do Sal, residente na Cidade dos Espargos; **PRISCILA FIGUEIREDO SILVA**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Concelho do Sal, residente na Cidade dos Espargos; **CAMILA FIGUEIREDO SILVA**, solteira, natural da Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Concelho do Sal, residente na Cidade dos Espargos;

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão.

Os interessados, querendo podem proceder á impugnação judicial da escritura acima referida, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo decreto lei n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial do Sal, aos seis dias do mês de outubro de 2025

Art.º 20º,4.2:-----1.000\$00.

Selo; -----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Processo nº1032701:

Conta registada sob o nº 202550361

Cartório Notarial do Sal, treze dias do mês de outubro de 2025

A NOTÁRIA

/ FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO /

DGRNI, Cartório Notarial de 1a Classe do Sal, Moro Curral Espargos - Sal, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 241 37 26, +(238) 241 37 25/ VOIP (333) 4102, (333) 4104, Email: CartorioSal@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Primeiro Cartório Notarial da Praia Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira publicação**, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 28.10.2025, a folhas 33 e 34 do livro de notas para escrituras diversas número 362 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Emiliana Maria Delgado**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **dezaesseis de outubro de dois mil e vinte e quatro**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, faleceu **Emiliana Maria Delgado**, aos oitenta e sete anos de idade, no estado civil de solteira, maior, natural que foi da freguesia de São João Baptista, concelho de Porto Novo, filha de Rodolfo Tomás Helena e Maria Antónia Delgado, que teve a sua última residência habitual em Terra Branca, Praia.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) **Isabel Delgado Dias Teixeira**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Cândido José Teixeira, residente em Portugal;

- b) **Etelvina Delgado de Barros**, solteira, maior, residente em Terra Branca, Praia;

c) **Lucinda Delgado de Barros**, solteira, maior, residente em Portugal;

d) **Maria de Lourdes Delgado de Barros**, solteira, maior, residente em Achada São Filipe, Praia;

e) **Clara Delgado de Barros**, solteira, maior, residente em Terra Branca, Praia;

f) **Elisabete Delgado Barros Pires**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com João Carlos Pires, residente em Achada Santo António, Praia;

g) **Domingas Natália Delgado Barros**, unida de facto sob o regime de comunhão de adquiridos com João Leal Mendes, residente em Terra Branca, Praia;

h) **Maria Isabel Delgado de Barros**, solteira, maior, residente em Terra Branca, Praia;

i) **João de Deus Delgado**, solteiro, maior, residente nas ilhas Canárias;

j) **Equilda Delgado de Barros Fonseca**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Marino Mário da Conceição Fonseca, residente em Terra Branca, Praia;

k) **Joana Delgado de Barros**, solteira, maior, pré falecida. Todos naturais de São Tomé e Príncipe, de nacionalidades cabo-verdiana, com a exceção da primeira que é natural da freguesia de São João Baptista, concelho de Porto Novo.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer à sucessão da falecida.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 28 de outubro de 2025.

A Notária,

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

Conta: 1042164/2025

Artigo 20º 4.2..... 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF-353331112



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 10 a 10 v, outorgada no dia 30-10-2025, na qual **Hirondina Joana Chantre Gomes**, maior, natural da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, residente em Holanda, alega com exclusão de outrem, que é dona de um prédio urbano construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, com uma sala para comércio e um quarto para armazém. situado em Lombo de Santa, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo sob o n.º 1561/0, medindo 42.9 m2, (quarenta e dois virgula nove metros quadrados) confrontado do Norte com Teodoro Martins; Sul com Fortunato João Davide; Este com Teodoro Martins e do Oeste com Estrada, com valor matricial de **354.000\$00** (trezentos e cinquenta e quatro mil escudos) omissos no Registo Predial.

Alega que o referido prédio, lhe veio a posse por compra ao Senhor José Zacarias Francês, no ano de dois mil e cinco, tendo nessa data feito a inscrição na matriz, camarária em seu

nome próprio, e não possuindo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial, vem invocar a usucapião como forma de aquisição, para efeito de primeira inscrição no registo predial, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja. Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 05-11- 2025.



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP * Cabo verde, Telefone



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira publicação**, que no dia dez de outubro de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 57º do livro de notas número A/83, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Patricia Claudia Gomes**, falecida no dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro, em França, onde teve a sua última residência habitual, de quarenta e cinco anos, que foi natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, e ilha de Santo Antão, no estado de casado com Emanuel Gomes Moreira, sob o regime de comunhão de adquiridos. Que, a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e lhe sucedera como unica herdeira legitimária, **Wendy Patrícia Gomes Moreira**, solteira,

maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em França. Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 10 de outubro de 2025.

Conta:202571389

Processo-1030558

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mille duzentos escudos



1º CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE, VOIP-3104-ALTO SÃO NICOLAU, NOTÁRIO. LIC. JOSÉ MANUEL SANTOS



AGRADECIMENTO E MISSA DO PRIMEIRO MÊS

A mãe Josefa Sanches Monteiro, os irmãos José Rui de Pina Ortet, Maria da Conceição Monteiro Ortet Moreira, Ana Paula Sanches Ortet, Ana Rosa Sanches Ortet, Rita Eloisa Monteiro Ortet, Benilda Maria Monteiro Ortet, Adilson Mário Monteiro Ortet e demais familiares, ainda recolhidos e com profundo pesar, vêm por esta via, consternados, pesarosos e muito sensibilizados, agradecer, profunda e reconhecidamente, a todas as manifestações de apoio, carinho, conforto e solidariedade, que lhes foram e continuam sendo prestadas, aquando do falecimento do seu querido e inesquecível **FILOMENO MONTEIRO ORTET, ocorrido em Portugal, no dia 12 de Outubro de 2025.**

Aproveitam ainda para convidar a todos os parentes, amigos e pessoas das suas relações, a participarem na **MISSA DO PRIMEIRO MÊS**, que mandam rezar em memória do sempre lembrado **FILOMENO MONTEIRO ORTET**, no próximo dia **12 de NOVEMBRO, quarta-feira**, pelas **sete horas da manhã (07h00)**, na Igreja do Bairro Craveiro Lopes, Cidade da Praia.

“Ninguém morre enquanto permanece vivo no coração de alguém”



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



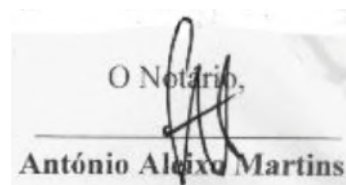
EXTRATO

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 03 a 03 v, outorgada no dia 20-10-2025, na qual **Cândido Joaquim Fonseca**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente em Esponjeiro - ilha de Santo Antão, alega com exclusão de outrem, dono de um prédio rustico de sequeiro - desanexado do prédio nº 1692/0, situado em Lombo de Água dos Bois, medindo 513,55 m2, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo nº 12849/0, confrontando do Norte com António Santos: Sul, com Estrada: Este, com Ilda Luzia Monteiro e de Oeste com Quirino Fortes: O Justificante alega que o referido prédio lhe veio a posse por succeção hereditária e partilha entre ele outorgante e os restantes herdeiros de **Joaquim Maria Fonseca**, por documento particular, e após a aquisição fez a ins-

crição na matriz camaria em seu nome próprio, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial vem invocar a usucapião como forma de aquisição, para estabelecimento de trato sucessivo, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja. Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 05-11- 2025.



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP* Cabo verde, Telefone



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 06 de Novembro

AVENIDA
Fazenda - Av. C. de Lisboa - 261 36 90

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SEXTA - 07 de Novembro

STA ISABEL
A.S.A. - Frente da B. Valores - 262 37 47

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SÁBADO - 08 de Novembro

ACHADA SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

DOMINGO - 09 de Novembro

UNIVERSAL
Palmarejo - 262 93 98

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SEGUNDA - 10 de Novembro

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

TERÇA - 11 de Novembro

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

QUARTA - 12 de Novembro

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65